



Relatório de Actividades 2013

ÍNDICE

1. Nota introdutória

2. Organização e funcionamento da CNE

2.1 Recursos Humanos

2.2 Gestão dos recursos financeiros

2.3 Sede/ Instalações

2.4 Relações institucionais

2.4.1 Assembleia Nacional

2.4.2 Tribunal de Contas

2.4.3 Supremo Tribunal de Justiça

2.4.4 Programa das Nações Unidas

2.4.5 Serviços Centrais de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE)

2.4.6 Ministério das Relações Exteriores

2.4.7 Comunicação Social

2.4.8 Comissões de Recenseamento (CREs)

2.4.9 Partidos Políticos

3. Missões do Exterior

3.1. Visita de entidades estrangeiras

4. Actividades desenvolvidas

4.1- Conferência Sobre o Processo Eleitoral Cabo-verdiano

4.2 Estágios

4.3- Organização dos dados eleitorais

4.4- Reuniões da CNE

5. Balanço do mandato

CONCLUSÃO

Anexos

Relatório de contas de campanha eleitoral

Relatório da missão delegação de Angola

Relatório da Formação LEAD

PARTE I

1. NOTA INTRODUTÓRIA

É em cumprimento ao disposto no artigo 29º do Código eleitoral¹, que a Comissão Nacional de eleições (CNE), apresenta anualmente à Assembleia Nacional um relatório com o registo de todas as atividades desenvolvidas durante o ano.

O ano 2013 não foi um ano eleitoral, porém, a CNE concluiu o processo eleitoral referente as eleições dos órgãos municipais 2012, no que refere as contas de campanha eleitoral e o pagamento das subvenções do Estado aos partidos políticos e grupos de cidadãos.

A comissão para além de assegurar o seu normal funcionamento, participou e realizou formações e conferências, assumindo assim o seu papel cívico e pedagógico dos demais intervenientes do processo.

Ainda em 2013 a CNE recebeu delegações exteriores com vista a troca de experiência no processo eleitoral, assim como também participou em missões no exterior, respondendo assim convites provenientes de outras organizações.

A nível da organização e gestão interna dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, a CNE orientou-se no sentido de valorizar os

¹ Aprovada pela Lei nº92/V/99, de 08 de Fevereiro, com alterações introduzidas pela lei nº 118/VI/2007, de 22 de Junho e nº 56/VII/2010 de 09 de Março.

recursos existentes segundo critérios de eficiência e eficácia, procurando garantir a qualidade dos serviços prestados, não só a sociedade civil, as entidades intervenientes no processo eleitoral, mas também às entidades congéneres de vários países.

Portanto, o presente relatório assenta, em primeiro plano na avaliação das acções e iniciativas lavadas a cabo pela CNE, no quadro de suas competências e, em suma, o balanço geral do ano 2013, que envolveu, o esforço e a dedicação de todos os colaboradores, permitindo o cumprimento dos objectivos preconizados.

Entretanto, considerando que a apresentação deste relatório coincide com o fim do mandato dos actuais membros desta Comissão, entendeu-se por bem aproveitar esta oportunidade para, sinteticamente, proceder a um balanço do mandato, no ponto 5 deste documento.

DESENVOLVIMENTO

2. Organização e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições

Nos termos do disposto nos arts. 10º e 11º do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições é o órgão superior da administração eleitoral, com competências para velar pela regularidade e isenção dos atos e processos eleitorais.

Tem a natureza de um órgão independente e permanente, vincado desde logo pela composição, modo de eleição e estatuto dos seus membros. Em termos de composição, nos termos da lei ela deve funcionar com um Presidente eleito pela Assembleia Nacional, por maioria de dois terços dos deputados presentes, e mais quatro cidadãos eleitos também pela Assembleia, de entre personalidades de reconhecida idoneidade profissional e moral, contando ainda com a assessoria de mais três entidades que constituem o elo de ligação aos departamentos governamentais que mais directamente têm a ver com o processo eleitoral, quais sejam: a Direcção Geral de Apoio ao processo Eleitoral (DGAPE - Ministério da Administração Interna), cuja Diretora Geral é Assessora da CNE; O Ministério das Relações exteriores, através de um diplomata indicado pelo respectivo membro do Governo; e a Direcção Geral da Comunicação social (departamento pertencente à Chefia do Governo – Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares), cujo Diretor é também Assessor da CNE.

Contudo, a Comissão tem estado a funcionar, desde Abril de 2011, sem um Presidente, no seguimento da renúncia da então Presidente e por falta de consenso entre os Deputados da Nação, contrariando o disposto no art. nº 2 do artigo 13º do CE, que estabelece o prazo de 30 dias após a vacatura para o preenchimento das vagas que ocorrerem por morte, renúncia, incapacidade/ impossibilidade, ou perda de mandato.

Ausência da figura do Presidente, têm criado vários constrangimentos ao bom funcionamento da CNE, quer no período eleitoral ou fora dele. No seu dia-a-dia, a instituição é confrontada com várias situações e preocupações para cuja resposta cabal e em tempo útil exige a presença do Presidente, enquanto um dos dois membros da CNE que exercem funções a tempo inteiro e em regime de exclusividade.

Outrossim, considerando que a CNE funciona de modo colegial, fica cada vez mais difícil a tomada de qualquer posicionamento ou deliberação com um número par de membros. Não são poucas as vezes em que decisões ficaram por tomar, tendo em conta o empate nas votações, com reflexos evidentes quer ao nível interno, quer da imagem externa deste órgão da administração eleitoral.

É sintomático ademais, o facto de, ao longo de 2013, um dos membros ter comunicado à Assembleia Nacional a sua intenção de renúncia ao cargo, enquanto um outro apresentou publicamente, através de uma nota à comunicação social, a sua indisponibilidade para a renovação do mandato.

Refira-se ainda que, nos termos do 24º do CE, a CNE é assessorada por três Assessores permanentes, que têm dado uma grande colaboração ao funcionamento da Comissão, sobretudo quando se debruça sobre matérias específicas, técnicas ou temáticas. No entanto, há algumas questões que merecem ser reequacionadas pela Assembleia Nacional, quais sejam a aprovação do modelo de cartão de identificação para os Assessores, a actualização do subsídio e da senha de presenças previstos nos nºs 3 e 4 do artigo 24º.

Além da assessoria técnica que prestam a esta Comissão, os Assessores têm colaborado com a CNE na representação externa da instituição e como conferencistas nas acções de formação.

2.1-RECURSOS HUMANOS

Além dos membros e dos assessores, a comissão conta com a colaboração de uma Secretária executiva, uma secretária administrativa, uma Contabilista, um condutor e uma ajudante de serviços gerais.

Convém salientar que todos os colaboradores acima referidos, foram recrutados por contrato a termo, sendo que a comissão ainda não dispõe de um quadro de pessoal. Foram várias as tentativas feitas pela Comissão junto à Assembleia Nacional, para a reorganização do seu quadro de pessoal, mas tem se revelado até agora infrutíferas. Contudo a Comissão carece de um quadro de pessoal atualizado de modo a conseguir ultrapassar questões internas.

Além do mais, os relatórios de auditoria têm demonstrado necessário o recrutamento de um tesoureiro.

Ademais há necessidade da criação de um departamento de comunicação e imagem, de um departamento informático, o que nos leva a repensar a reestruturação e reorganização interna da própria instituição em várias perspectivas. Infelizmente estamos condicionados à aprovação de um quadro de pessoal próprio.

2.2 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

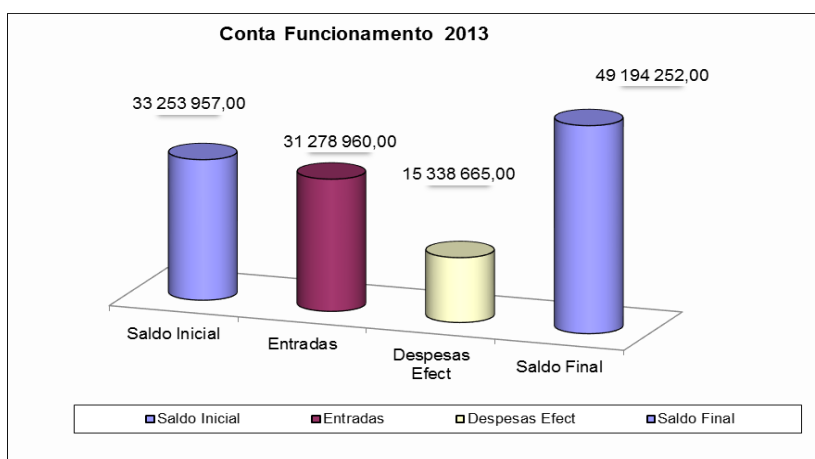
A situação financeira da Comissão encontra-se espelhada nos dois gráficos infra referentes a conta de funcionamento/gerência e a conta investimento / encargos com o processo eleitoral.

O orçamento de funcionamento 2013, apresentado foi no montante de 33.591.150\$, trinta e três milhões, quinhentos noventa e um mil, cento e cinquenta escudos.

Desse montante foi transferido do cofre do Estado para a CNE, 31.278.960.00 (trinta e um milhões, duzentos setenta e oito mil, novecentos e sessenta escudos) tal, refere ao somatório de todas as transferências, feitas mensalmente através de duodécimos.

Do montante acima referido, a taxa de execução orçamental foi de 50%, isto é no montante de despesas efetuadas totalizaram o montante de 15 338 665,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta cinco escudos) – vide gráfica da contabilidade infra.

Conta Funcionamento²



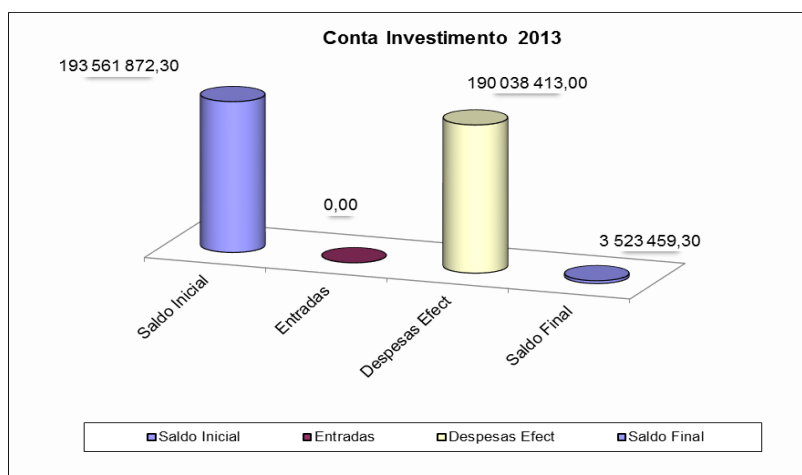
O montante do orçamento de “investimento”, encargos com o processo eleitoral, foi de 193. 561 872\$30 (cento e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois escudos e trinta centavos).

As despesas com os encargos eleitorais, efetuadas cifram os 190. 038 413,00 (cento e noventa milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e treze escudos) e destinava-se ao pagamento da subvenção do Estado aos Partidos Políticos e Grupos de Cidadãos, alusivas às Eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais de 2012.

Do montante Inicial, sendo que deste montante 189.389. 500,00 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, e quinhentos escudos).

² Dados fornecidos pela contabilidade da CNE

Conta Investimento



2.3.SEDE - INSTALAÇÕES

A questão da sede que sirva de base para o funcionamento pleno de todas atividades da CNE, incluídos as ações de formações vem se arrastando há anos e vem sendo mencionado em vários outros relatórios de atividades elaborados e enviados à Assembleia Nacional, pela Comissão. Contudo, vale a pena frisar mais uma vez que é preciso efetuar-se diligências levando assim a uma resolução definitiva sobre essa questão, visto que a instalação onde ainda funciona a sede desta comissão não oferece as condições exigidas, tanto na garantia de segurança e higiene no trabalho, como pela própria estrutura do edifício, além de não oferecer espaço suficiente para albergar os vários estagiários que recebe, de forma cómoda, para a organização do arquivo “morto” da instituição e principalmente para própria comodidade de seus colaboradores.

2.4.RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

No que diz respeito a colaboração e cooperação institucional, a comissão manteve postura correta com todos os Órgãos de Soberania, privilegiando o intercâmbio de informação e documentação nas áreas de foro eleitoral, assim como parcerias de grande valia na organização e promoção de eventos, firmando também parcerias no campo técnico-pedagógico.

Ciente da importância dessas parcerias com várias entidades e da real participação da comissão em vários trabalhos desenvolvidos, de cariz cívico e pedagógico, a comissão participou em encontros como:

- ❖ Sociedade civil organizada para promoção da cidadania no exercício da soberania – organizada pela Plataforma das ONGs no âmbito do projecto ProPALOP TL, de onde saiu o plano estratégico para o Programa Público de Educação Cívica e as linhas deontológicas para a elaboração de uma proposta para o código de conduta de Observação eleitoral.
Deste encontro também se engajou a eventual parceria da Comissão Nacional de Eleições, a Direção Geral de Apoio ao processo eleitoral e a Plataforma das ONGs;
- ❖ Atelier de Validação Nacional – Módulo Paz e Segurança e o Módulo Governança - promovida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), em parceria com o Programa das Nações Unidas, PNUD e a União Africana, nos dias 7 e 8 de Agosto, e

cujo objetivo era de validação nacional dos instrumentos de recolha de dados sobre a Governação, paz e segurança .

A nossa participação foi importante essencialmente no apoio na adaptação dos instrumentos de recolha de dados, questionário, no que tange a matéria eleitoral;

- ❖ No campo técnico-pedagógico a CNE celebrou o protocolo com a UNICV (Universidade de Cabo Verde), com vista à realização de estágios, garantindo melhores condições aos colaboradores da CNE que estudam ou venham a estudar na referida Universidade, sendo que a comissão acolherá os alunos da referida universidade, por três anos consecutivos renováveis.
- ❖ Neste mesmo contexto a CNE está em negociação com o Instituto de Ciências Sociais e Jurídicas um Protocolo nos mesmos moldes supra assinalados.

2.4.1.ASSEMBLEIA NACIONAL

Nos termos do art. 11º da CE, a comissão funciona junto à Assembleia Nacional e com base nesse princípio legal e colaboração institucional, foram remetidas à Assembleia Nacional os relatórios, de atividades e das eleições dos órgãos municipais realizadas em 2012.

A Assembleia Nacional, sempre que solicitado, tem disponibilizado apoio a CNE quer na cedência de espaço e de materiais necessários para realização de formações.

O seu Presidente e Deputados da Nação foram convidados, para participação na conferência sobre o processo eleitoral, realizado na cidade da Praia, tendo o Presidente proferido o discurso de encerramento da mesma e os líderes das bancadas tendo sido conferencista num dos painéis.

Por outro lado continua a haver pendentes no que tange ao pronunciamento sobre a proposta de alteração do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Eleições, o que cria grandes constrangimentos na organização interna da Comissão, e que vem sendo relatado nos vários relatórios remetidos á Assembleia Nacional.

Cabe ainda menção, ao cargo de Presidente da CNE, membro permanente desta comissão, vago desde Abril de 2011 e cuja falta de resolução vários constrangimentos tem trazido ao órgão.

2.4.2. TRIBUNAL DE CONTAS

Assim como é previsto pela legislação o Tribunal de Contas e a Comissão têm mantido um relacionamento dentro da normalidade, tendo sido remetida anualmente para o julgamento as contas de gerência e eleitorais, quando em anos de eleições.

Tem havido coordenação entre as duas entidades no que tange a participação em ações de formação, no que diz respeito às matérias sensíveis da área eleitoral e, foi neste sentido que, foi convidado o seu Presidente para participar na conferência sobre o processo eleitoral, enquanto orador, no tema, financiamento dos Partidos Políticos .

2.4.3 - SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A CNE, tem tido ligações corretas com este Órgão, embora em anos eleitorais são os anos em que as ligações são mais ativas, uma vez que, é o STJ nas vestes do Tribunal Constitucional que tem competências para dirimir conflitos eleitorais em matéria de contencioso. Assim, no ano 2013 e dando continuidade à conferência sobre Contencioso e Conflito Eleitoral realizado no âmbito do Projeto PRÓ- PALOP e TL, em Cabo Verde- Cidade da Praia, a CNE, participou na segunda parte da conferência realizada em Moçambique de 30 de Setembro a 3 de Outubro, organizada pelo Conselho Constitucional de Moçambique, onde esteve presente uma delegação de Cabo Verde constituída, por um Juiz Conselheiro, um membro da CNE e a Diretora Geral de Apoio ao Processo Eleitoral.

Em Dezembro realizava-se a 3ª parte da conferência, em São Tomé e Príncipe, e na delegação de Cabo Verde esteve presente também com juízes do STJ de Cabo Verde, membros da CNE e representantes da Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, DGAPE.

2.4.4- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS

O PNUD tem-se destacado como a principal parceira da Comissão Nacional de eleições, co-financiando e promovendo várias ações no âmbito do processo eleitoral, como sejam:

1. Realização de duas ações de formação, uma em liderança- LEAD e outra formação de formadores – FDF.
2. Foi organizada uma conferência sobre o processo eleitoral cabo-verdiano;
3. Foi elaborado um estudo sobre a participação eleitoral em Cabo Verde – perspectiva de género; Um Estudo inovador, pela primeira vez na História das democracias dos PALOP e de Timor-Leste, com o objetivo de analisar a participação eleitoral numa perspectiva de género e por faixa etária e de conhecer as atitudes e as práticas que regem o comportamento eleitoral dos cabo-verdianos.
4. Foi proporcionado, ainda, no âmbito do projecto, troca de experiencias entre os vários intervenientes nos processos eleitorais dos países PALOPS, através de conferências e nas próprias ações de formação.

2.4.5. SERVIÇO CENTRAL DE APOIO AO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão e a Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral mantiveram, de uma forma geral, uma relação de parceria e de colaboração ao longo do ano 2013.

Cabe destacar a representação conjunta dos dois órgãos nas várias missões de trabalho realizadas no exterior, na receção de delegações estrangeiras que visitaram Cabo Verde no âmbito da troca de experiência em matéria eleitoral, assim como na organização de várias acções de formação, primando sempre pelo diálogo aberto entre as partes. Destaca-se, neste quadro e a título de exemplo, a formação LEAD do âmbito do projeto Pro PALOP TL e a Conferência sobre o Processo eleitoral realizada em Novembro de 2013, na cidade da Praia.

Ainda no âmbito do processo eleitoral e da colaboração institucional, a DGAPE tem solicitado a intervenção da CNE em domínios e matérias variados. Algumas destas questões têm sido clarificadas pela CNE, mas há outras que exigem a alteração do próprio Código e, outras ainda, cuja clarificação ultrapassa a esfera de mera interpretação jurídica. Como exemplos, a DGAPE trouxe para análise e decisão em plenária da CNE as matérias eleitorais constantes do Art.78º nº5, do Código Eleitoral (entidade de recenseamento eleitoral no estrangeiro fora do período eleitoral), e adiamento da auditoria à BDRE, neste último caso tendo em conta que se aguardava a aprovação da Lei do SNIAC e que teria implicações no recenseamento eleitoral.

2.4.6. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O MIREX, com destaque para o departamento de Protocolo, tem dado apoio técnico, sempre que solicitado pela Comissão, reafirmando assim o elo institucional e de colaboração entre as duas entidades. Além disso, como referido no ponto relativo ao funcionamento da CNE, este Ministério indica um diplomata de carreira como Assessor da Comissão. Neste momento há a necessidade de se indicar um novo Assessor diplomático, porquanto o designado em 2007 passou a representar Cabo Verde na Embaixada no Senegal.

2.4.7. COMUNICAÇÃO SOCIAL

No quadro da missão que lhe cabe, a Comissão manteve, ao longo de 2013 e á semelhança dos anos anteriores, uma relação de estreita parceria e de colaboração institucional não só com os diferentes órgãos de comunicação social sedeados no país, como também com a Associação dos Jornalistas e a Direcção Geral da Comunicação Social, cujo Director é também um dos Assessores da CNE.

As boas relações neste âmbito estão espelhadas quer na cobertura das acções da CNE, como na participação ou organização em parceria de acções de formação, conferências e demais actos públicos visando a sensibilização e o esclarecimento da opinião pública sobre os aspectos eleitorais.

2.4.8 - COMISSÕES DE RECENSEAMENTO ELEITORAL

A relação com as Comissões de Recenseamento Eleitoral, CRE, ainda que fora do período eleitoral, é intenso/ contínuo, uma vez que é Órgão da Administração Eleitoral a quem compete a condução das operações do recenseamento eleitoral em cada unidade geográfica do mesmo (Concelhos e áreas consulares) e sendo o recenseamento eleitoral contínuo, exige uma permanente articulação entre os órgãos. Sendo assim, a relação é contínua ainda que não seja em ano eleitoral.

A CNE, com vista o reforço de capacidades dos membros das CRES, promoveu durante o ano 2013, uma formação em Liderança onde estiveram presentes os presidentes e ou funcionários das CRES.

Ainda no ano 2013 e no âmbito da troca de experiências, a CNE deslocou-se às CRES da Praia e do Tarrafal, dando cumprimento ao programa de visita de trabalho de delegações de comissários e técnicos da Comissão Nacional de Angola.

Mas a CNE, tem participado, através do seu vice-presidente, em cerimónias de empossamento dos membros das comissões de Recenseamento Eleitoral.

2.4.9 PARTIDOS POLÍTICOS

A CNE, como é habitual, conta com a presença dos partidos políticos em plenário e suas representações em acções de formações e conferências promovidas pela CNE, como a formação Liderança e a formação de formadores no âmbito do projeto BRIDGE Pro PALOP TL, fazendo assim jus aos critérios de transparência e imparcialidade exigidos pelo sistema.

Ainda no âmbito do processo, a CNE convidou os partidos políticos através dos seus líderes parlamentares para a conferência sobre o processo eleitoral.

E foram conferencistas no painel O parlamento, centro da vida democrática de Cabo Verde, um representante do líder da Bancada do Partido Africano Independência de Cabo Verde, o Líder da bancada do Movimento para a Democracia e um representante da UCID.

Apesar da presença de alguns deputados da nação notou-se a fraca presença dos partidos políticos, tendo em conta a importância dos temas tratados na conferência.

3. MISSÕES AO EXTERIOR, RELAÇÕES COM OUTROS PAÍSES E ORGANIZAÇÕES CONGÊNERES

A CNE, através de seus membros e colaboradores tem participado em várias missões internacionais respondendo a convites de vários órgãos de gestão eleitoral, IDEA internacional, CEDEAO, PNUD através do projeto PROPALOP-TL, a diferentes países, proporcionando troca de experiências e ganho de conhecimentos em matéria eleitoral.

O quadro infra ilustra as viagens/ missões realizadas durante o ano 2013.

Sendo que as missões realizadas a Africa do Sul foram missões de formação utilizando as metodologias BRIDGE.

PAÍS	DATA	MEMBRO/COLABORADOR
BENIN CEDEAO	jun/13	Dr. MANUEL MIRANDA
TOGO CEDEAO	jul/13	Dra. ELBA PIRES
AFRICA DO SUL BRIDGE	ago/13	Dr. HELIO SANCHES E Sra. MARGARETE TAVARES
MAPUTO PRO- PALOP	set/13	Dra. ELBA PIRES
AFRICA DO SUL BRIDGE	abr/13	Sra. ANTONIETA PINA
NAMIBIA	dez/13	Dra. ELBA PIRES E Dr. MANUEL MIRANDA

As missões realizadas a República Democrática de São Tomé e Príncipe, e a Moçambique foram realizadas no âmbito do projeto PROPALOP, isto é dando continuidade a conferência realizada na Cidade da Praia, sobre

contencioso eleitoral, nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste.

Nessas missões os organizadores conseguiram juntar os representantes dos órgãos de Administração Eleitoral e de Justiça ligados aos processos eleitorais, para analisarem o contencioso, justiça e conflito eleitoral, dos países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. O objetivo principal das conferências realizadas, como já foi mencionado acima, foram de contribuir para troca de experiência e reforço de capacidade dos órgãos de gestão eleitoral e conhecimento das melhores práticas contribuindo assim para consolidação dos Órgãos de Gestão Eleitoral lusófonos no âmbito eleitoral.

Ao longo das conferências os participantes tiveram oportunidade de abordarem temas relacionados com o Direito Eleitoral de Língua Portuguesa; A Administração e Justiça Eleitorais nos PALOP e Timor Leste no Quadro Legal e Papéis Institucionais; Fases e Processos do Contencioso Eleitoral; As Operações de Voto, Contagem/agregação e anúncio de resultados eleitorais; O Financiamento dos atores bem como o financiamento Político nos PALOP e em Timor Leste, são igualmente temas que mereceram destaque nas discussões.

Ainda foram abordados temas, como a transparência no processo eleitoral, e o impacto da observação eleitoral na gestão do contencioso e conflitos eleitorais

A missão a Namíbia foi no âmbito de uma formação e respondendo a um convite formulado pelas Nações Unidas em conjunto com IDEA Internacional e fórum das comissões da SADC IDEA, tendo sido realizada em Windhoek de 17 á 19 de Dezembro de 2013.

O objectivo visava o desenvolvimento profissional dos constituintes dos Órgãos de Administração Eleitoral, bem como reflectir e compartilhar pontos de vista sobre questões eleitorais.

No programa constava temas como legislação eleitoral, planeamento e logística eleitoral, a participação dos interessados, a justiça eleitoral e equidade, e outras questões estratégicas e operacionais pertinentes.

Esta formação proporcionou oportunidades de partilha das melhores práticas em sistemas e os princípios e normas que sustentam a realização de eleições credíveis e transparentes, assim como socialização e demonstração de materiais informáticos avançados em uso na administração eleitoral da Namíbia, através de uma visita guiada à sede da Comissão Nacional de Eleições de este país, onde de entre outras atividades foi feita uma simulação/ demonstração do Kit de registo dos eleitores assim como do aparelho de votação electrónico.

Na formação estiveram presentes representantes de vários órgãos de Administração Eleitoral dos demais países africanos.

Todas as formações, Média e Eleições e plano estratégico foram ministradas pela metodologia do BRIDGE e respondendo a convite da IDEA Internacional, em parceria com União Africana, como parte do Plano Conjunto das suas Atividades.



Os Conteúdos das formações foram de grande interesse e visavam munir os presentes de condições para **aumentar** a transparência, a responsabilidade e a credibilidade dos processos eleitorais;

A participação da Comissão Nacional de Eleições, em missões de formação, tem sido frutífera pois como Órgão de Gestão Eleitoral tem um carácter pedagógico e esclarecedor face ao eleitorado.

As missões realizadas ao Togo, Benim e Mali, foram no âmbito de observação eleitoral e com vista a observar as eleições legislativas e presidenciais realizadas naqueles países, e respondendo á convites da CEDEAO. As missões de observação eleitoral têm sido de grande importância para conhecimento de práticas de outras realidades e para a troca de experiência e alargamento de conhecimento em matéria eleitoral.

3.1.VISITA DE ENTIDADES ESTRANGEIRAS

A CNE, no âmbito da troca de experiência recebeu visitas de delegações congéneres que vieram recolher dados e conhecer um pouco da experiência de Cabo verde no que tange a realização de eleições no geral, reforçando assim os laços de parceria e de amizade.

❖ DELEGAÇÃO DE BURKINA FASO

No âmbito da preparação das eleições presidenciais de 2015 em Burkina Faso, uma delegação da Comissão Nacional de Eleições daquele país deslocou-se a Cabo Verde em visita de estudo realizado no período de 24-30 de setembro de 2013.

Tendo em vista a realização das primeiras eleições Presidenciais com a participação da comunidade Burkinabé na diáspora, a Comissão Eleitoral Nacional Independente desse país solicitou a CNE a visita de uma delegação composta por, um comissário o Diretor de Serviços Financeiros e um informático, para a visita de sete dias que centrou-se basicamente em encontros pré agendados com várias entidades relacionadas directamente e indirectamente com o processo eleitoral.

Assim a agenda foi desenhada de modo a reunir com as seguintes entidades: Supremo Tribunal de Justiça, Ministério de Administração Interna, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério das Finanças, Comissão Nacional de Eleições e a Direção de Apoio ao Processo Eleitoral.

O objetivo primordial da missão era de recolher a experiência Cabo-verdiana na organização do processo de recenseamento eleitoral na diáspora, uma vez que a lei eleitoral da Burkina prevê a participação dos Burquinabê na diáspora, em eleições e referendo presidencial, mas as disposições legais, ainda não são aplicáveis. Assim o Governo Burquinabê, expressou a disposição deste para criar condições efetivas para a participação da comunidade na diáspora na próxima eleição do Presidente do Burkina Faso que realizar-se-á em 2015.

Portanto, porque Cabo Verde tem experiência e avanços significativos na organização do processo eleitoral na diáspora, a CNE de Burkina Faso elegeu Cabo Verde, como um dos países a ser visitado, a fim de auxiliar da sua experiência na organização da votação, no processo de recenseamento eleitoral e no controle, do processo eleitoral na diáspora.

As matérias analisadas foram várias e de entre elas, o modo de designação e acompanhamento das delegações da CNE e dos membros das CRES no exterior, a relação entre órgãos da administração eleitoral e a representação diplomática, a campanha de sensibilização, o contencioso eleitoral etc.

❖ VISITA DA DELEGAÇÃO DE ANGOLA

A CNE recebeu a visita de uma delegação de sete (7) técnicos da Comissão Nacional Eleitoral, estrutura central da CNE daquele país, que incluía técnicos das CPE's da Huíla, Luanda Norte, Moxico e Namibe.

A missão feita no âmbito do Projecto de Apoio aos Ciclos Eleitorais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste (PRO-PALOP-TL) tinha como objectivo central absorver conhecimentos e técnicas de realização de actos eleitorais no domínio das autarquias locais. A agenda de 5 dias previa encontros a vários intervenientes no processo eleitoral e foi cumprido na íntegra, com destaque para as visitas feitas pelo grupo:

- A DGAPE;
- A CRE da Praia e a Cerimónia de tomada de posse do Presidente da CRE de São salvador do Mundo;

- Ao NOSI;
- A televisão de Cabo Verde;
- Assembleia Municipal da Praia;
- Associação dos Municípios de Cabo Verde.

No final o balanço desta visita feita pela delegação foi muito positivo, salientando ainda que os objetivos preconizados foram atingidos. (vide Relatório da missão em anexo).



Na sequência dessa missão realizada por técnicos da CNE de Angola, e tendo em conta os objectivos, no início do ano 2014 a CNE recebia uma segunda missão Angolana, desta feita constituída por três comissários da Comissão Nacional Eleitoral de Angola, que estiveram na Cidade da Praia, de 16 a 20 de Fevereiro para dar continuidade à missão anterior isto é; conhecer a experiência cabo-verdiana na gestão do processo eleitoral, em especial nas eleições municipais.

De acordo com a agenda, a Delegação teve encontros com a Comissão Nacional de Eleições e a Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, bem como visitas à Comissão de Recenseamento Eleitoral do Tarrafal, à Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, à Associação Nacional de

Municípios de Cabo Verde, Câmara Municipal de São Domingos, a Direção Geral da Descentralização da Administração Local.

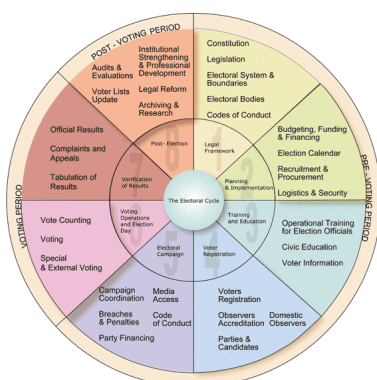
A Delegação da CNE de Angola teve, ainda um encontro com a Comissão Especializada de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Comunicação Social, com o Presidente da Assembleia Nacional, e com o Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território.

PARTE II

4. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Comissão Nacional de Eleições, com apoio do PROPALOP-TL que é um projeto que cobre os diferentes Países Africanos de Língua Oficial

Portuguesa (PALOP) e Timor Leste, efetuou várias ações de formações ao longo de 2013. Neste âmbito realizou-se na Praia:



A formação LEAD

O LEAD é um programa de formação desenvolvimento pelo Pro PALOP TL com o objetivo de criar capacidades de liderança na encruzilhada entre a administração eleitoral, gestão de conflitos e liderança através da utilização das experiências específicas em administração e assistência eleitoral, assim como desenvolvimento de capacidades.



E é neste sentido que a CNE, em parceria com o PNUD e no âmbito do projeto Pro PalopTL, realizou na Praia o Workshop de cinco dias, de 04 a 8 de Novembro de 2013, com objetivo de procurar maneiras de conseguir com que administradores eleitorais e outras partes interessadas no processo eleitoral melhorem as suas capacidades de liderança e adotem meios de prevenção de conflitos relacionados com eleições ao longo dos ciclos eleitorais.



O referido curso foi de carácter multi-país/regional e contou com a participação ativa de quadros médios e superiores dos órgãos

intervenientes no processo eleitoral, e representantes de órgãos de gestão eleitoral dos demais países dos PALOP (Moçambique, Guiné Bissau, Angola), assim como os Presidentes de quase todas às Comissões de recenseamento (CRE) do país, representantes de todos os partidos com acentos no parlamento, colaboradores da DGAPE e da CNE-CV.

Os diferentes componentes e metodologias do programa foram estruturados por forma à maximizar os objetivos de aprendizagem e as trocas de experiência, assim foram integradas estilos e metodologias de formação variadas inspiradas no programa de formação BRIDGE.

Formação de Formadores - BRIDGE (FDF)

O projeto Pro PALOP TL³ Construir Recursos na Democracia, na Governação e nas Eleições (BRIDGE)⁴ tem como objetivo geral promover princípios de democracia internacionalmente aceites e uma boa prática eleitoral, contando com parcerias essenciais, nomeadamente o Internacional IDEA, FISE, UN e a Comissão Eleitoral Australiana. O projeto vem sendo desenvolvido a três anos, através do escritório do PNUD em Cabo Verde, com ações de formação em parceria com os órgãos de administração eleitorais centrais, CNE e a DGAPE.

³ O «Projeto de Apoio aos ciclos eleitorais nos Países Africanos de Língua Portuguesa e Timor-Leste de 2010-2012» (Pro PALOP/TL) foi iniciado em 2010 como um projeto multinacional de três anos para prestar assistência eleitoral a 6 países em dois continentes: Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

⁴ O Programa de formação BRIDGE foi uma das principais metodologias utilizadas pelo projeto como ferramenta de capacitação, com o objetivo de maximizar o número de facilitadores credenciados.



É neste contexto que foi realizada na cidade da Praia, de 20 à 30 de Novembro de 2013 mais uma ação de formação de nível TTF (formação de formadores) e contou com a participação de vinte e quatro (24) formandos, dentro os quais representantes de todos os partidos com acento parlamentar, a UCID, PAICV, MPD, quadros técnicos da CNE e da DGAPPE, Jornalistas, representante da Assembleia Nacional e órgãos de gestão eleitoral, centrais e locais da Guiné Bissau.



O corpo de Facilitadores/ Formadores, constituído por 4 facilitadores acreditados, entre as quais dois cabo-verdianos e dois guineenses. Todos os formandos saíram do curso de 10 dias com o nível de facilitador semi-acreditados no âmbito do BRIDGE e com possibilidade de colaborar em

matéria de formação, quer no âmbito dos partidos políticos, nos órgãos de gestão eleitoral e no âmbito dos médias.

4.1 – CONFERÊNCIA SOBRE O PROCESSO ELEITORAL CABOVERDIANO

Nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2013, foi realizada em Cabo Verde, na Cidade da Praia, uma conferência sobre o processo eleitoral cabo-verdiano, promovida pela Comissão Nacional de Eleições, a Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral e o PNUD, através do Projeto de Apoio aos Ciclos Eleitorais nos Países Africanos de Língua Portuguesa e Timor-Leste (projeto este que é financiado integralmente pela União Europeia).

Tratou-se de uma primeira conferência do tipo e, por isso mesmo, de um importante marco para o processo eleitoral e as instituições que gerem o processo eleitoral, pois visava um espaço e ambiente propícios para avaliação das conquistas até então realizadas e também vista como impulsionador das medidas consideradas necessárias para o reforço da democracia em Cabo Verde.



A Conferência foi aberta por Sua Excelência, o Primeiro-ministro da República de Cabo Verde, Dr. Jose Maria Neves, e encerrada por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Basílio Mosso Ramos.

I. BREVE ENQUADRAMENTO DA CONFERÊNCIA

Desde 1991 quando foram realizadas as primeiras eleições multipartidária, o País tem realizado regularmente eleições legislativas e presidenciais a cada 5 anos, como previsto na Constituição, especificamente em 1996, 2001, 2006 e 2011. As últimas eleições legislativas, em 2011, confirmaram o terceiro mandato do PAICV que, em 2001, conseguiu regressar ao poder, marcando a segunda alternância democrática. Nas eleições presidenciais de 2011 surgiu a primeira “coabitação política” entre um Governo (suportado por uma maioria política) e um Presidente da República (que não tem a mesma base política do Governo). Além disso, as eleições municipais foram realizadas em 1992, 1996, 2000, 2004, 2008 e 2012. Assim, desde o advento da democracia foram realizadas um total de 16 eleições, entre legislativas, presidenciais e municipais.

Este processo foi suportado por um quadro normativo apropriado e que também foi-se adequando para responder aos desafios que se impunham.

Foi aprovado em Dezembro de 1994, para conduzir as eleições de 1995 e 1996, um pacote legislativo que vinha aperfeiçoar a legislação eleitoral que conduziu as primeiras eleições democráticas: da Lei do Recenseamento Eleitoral (Lei n.º 113/IV/94, de 30 de Dezembro), da Lei Eleitoral para a Assembleia Nacional (Lei n.º 116/IV/94, de 30 de Dezembro), da Lei para a Eleição do Presidente da República (Lei n.º 117/IV/94, de 30 de Dezembro) e da Lei Eleitoral para os Órgãos dos Municípios (Lei n.º 118/IV/94 de 30 de Dezembro).

Uma nova reforma foi realizada em 1999, com a aprovação do Código Eleitoral, que teve o objetivo de harmonizar a legislação eleitoral condensando num único documento. O Código Eleitoral, aprovado pela Lei 92/V/1999 de 8 de Fevereiro, foi já revisto três vezes.

Paralelamente, importantes evoluções técnicas têm marcado o processo eleitoral. Destaca-se neste ponto a introdução da biometria no recenseamento eleitoral. Entretanto, espera-se que a aprovação do Lei que cria o Serviço Nacional de Identificação e Autenticação Civil – SNIAC – traga, também, impactos consideráveis no processo eleitoral ao garantir a inscrição automática no recenseamento eleitoral dos cidadãos maiores de dezoito anos.

Após a realização das Eleições Autárquicas de 2012, muitas vozes, de todos os quadrantes políticos, foram unânimes em afirmar a necessidade de uma revisão ao Código Eleitoral.



Faltando menos de três anos para a realização das próximas eleições e considerando que o processo eleitoral não se esgota com a votação e a contagem dos votos, e nem se reduz à participação dos partidos políticos e

candidaturas, é imperativo um debate abrangente sobre o processo eleitoral cabo-verdiano, os seus ganhos, os seus desafios e também o seu futuro.

OS OBJECTIVOS E TEMAS

A conferência teve como objetivo, reunir os órgãos de gestão eleitoral, os partidos políticos, os parlamentares, os magistrados, a Comunicação social, os académicos, à sociedade civil, para promover um amplo debate sobre o processo eleitoral em Cabo Verde, com foco nos aspetos jurídicos, técnicos e de participação do eleitor.

As apresentações foram em torno dos seguintes temas:

Dia 1: Processo Eleitoral e Consolidação da Democracia

- O ponto de situação do processo eleitoral cabo-verdiano
- As consequências do SNIAC no quadro jurídico-legal das eleições

Dia 2: Participação Democrática e Cidadania

A participação da Diáspora e Controlo do Processo Eleitoral

- O papel da sociedade civil no processo democrático
- A participação das Mulheres e dos Jovens
- Media e eleições
- A participação da diáspora no processo eleitoral cabo-verdiano
- O Ilícito Eleitoral
- O Contencioso Eleitoral

Dia 3: Desafios do Processo Eleitoral Cabo-verdiano

- O Voto Obrigatório

- O Voto Eletrónico
- Desafios do Processo Eleitoral Cabo-verdiano

SINTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

Durante a conferência houve uma discussão alargada e profunda do processo eleitoral, nas suas várias vertentes, e o leque de conferencistas, constituído por responsáveis da CNE, da DGAPE, do Supremo Tribunal Justiça, do Ministério Público, da Comunicação Social, da AJOC, da Auditoria as contas eleitorais, do Ministério de Relações Exteriores, representantes de Partidos Políticos, Deputados da Nação, especialistas da sociedade Civil.

Esta conferência que reuniu todos os intervenientes diretos ou indiretos do processo eleitoral, permitiu elencar os pontos fortes e os fracos de todo o sistema eleitoral com impacto na legislação que regula a mesma.

Foi reconhecido necessidade de:

- **Alteração urgente do Código Eleitoral** em vigor, pois de 2008 à 2012, realizaram-se 4 eleições de natureza diferente, cujo quadro jurídico referencial foi o Cod. Eleitoral revisto, mas ficou evidente que, não obstante as virtudes do novo CE e que permitiram organizar com sucesso as eleições, existem questões que carecem de aprimoramento, pois a lei eleitoral é a ferramenta que regula tecnicamente as eleições, estabelecendo um conjunto de normas respeitantes aos procedimentos do processo, logo faz sentido que ela esteja atualizada, para se corrigir as insuficiências e incongruências.

- **Observação Eleitoral** - Criação de condições legais que regulam a observação eleitoral, visando a prevenção de interferências indevidas no processo eleitoral;
- **Crimes eleitorais** - Necessidade de o legislador arranjar uma solução de modo que o prazo de prescrição dos crimes eleitorais não seja a que esta em vigor;
- **Média e Eleições** - Entendeu-se que o Código Eleitoral protege demasiado os direitos dos candidatos e não dá a mesma atenção à informação do eleitorado que é uma das principais peças do processo e isso penaliza a sociedade cabo – Verdiana no seu direito à informação nos períodos das eleições. Neste sentido, suscitou-se várias dúvidas sobre a constitucionalidade do conteúdo do art.º. 105º do Cód. Eleitoral, especialmente nas suas alíneas c) e e), pelo que urge clarificar a questão em sede do Tribunal Constitucional.

Ao longo da conferência questionou-se a pertinência ou não da regulação dos órgãos de comunicação social serem feitas sempre pela Autoridade Reguladora, quer no período eleitoral ou fora dele. É que com a criação da ARC, parece existir uma espécie de zona de sombra, com eventual duplicidade de Competências em dois órgãos diferentes, por um lado a CNE que tem competências no que respeita à regulação da conduta dos órgãos de comunicação social durante o período eleitoral e, por outro, a Lei da comunicação dá a mesma competência à autoridade reguladora da comunicação social.

Recomendou-se ainda a adopção de várias medidas com vista à melhoria do desempenho, quer dos órgãos da administração eleitoral, quer dos médias ao longo de todo o ciclo eleitoral.

Portanto ficou evidente na comunicação do conferencista que existe necessidade da CNE aumentar as sinergias com a comunicação social tendo em conta o contributo desta para o processo eleitoral, desde que evitada a excessiva mediatização. Reforçou ainda a necessidade da CNE, ter uma estrutura própria, funcional a todo o tempo e ter um Gabinete de comunicação e imagem, que possa melhor se relacionar, nos mementos fora dos períodos eleitorais com os diferentes públicos e Comunicação Social.

PROCESSO ELEITORAL NA DIÁSPORA

A falta de adaptação do C.E às especificidades próprias existentes na emigração, assim como a necessidade se adequar a lei da nacionalidade com vista a uma melhor participação dos emigrantes.

Por outro lado a questão da fraca participação, isto é: uma abstenção eleitoral de 80% devido a complexidade do processo eleitoral no estrangeiro, que pese embora fraca participação, é excessivamente onerosa, aventou-se a possibilidade da realização de todos os atos eleitorais num mesmo dia como uma solução apontada para redução dos custos do processo e a possibilidade do voto eletrónico vir a melhorar a participação eleitoral.

Necessidade de aprovação da lei de Nacionalidade, com vista a criar condições para maior e melhor participação da diáspora no processo eleitoral;

PARTICIPAÇÃO ELEITORAL A NÍVEL NACIONAL

Realçou-se que a fraca participação, essencialmente dos jovens, é muito preocupante; De entre as possíveis causas, aventou-se a possibilidade da forte mobilidade registada entre as ilhas, aliado à postura desmotivante dos políticos, condicionar negativamente a efectiva participação.

Evidenciou-se a necessidade de maior sensibilização por parte dos órgãos de gestão eleitoral e pelos políticos quer para o processo de recenseamento quer para o processo da votação, com vista a maior envolvimento dos eleitorados e a uma participação mais coincidente no ato de votação.

REFORMAS DA REPRESENTAÇÃO

Deve-se pensar na definição do perfil dos candidatos a deputados, com vista a combater a desmotivação e falta de confiança existente e constatada através do estudo sobre a participação eleitoral, feita no âmbito do PROPALOP;

Promoção da independência dos deputados no exercício das suas funções;

Promoção permanente e consolidação da soberania do parlamento através da aprovação de um novo estatuto para os seus titulares.

Mais ficou registada a necessidade de se organizar uma nova conferência sobre o “processo eleitoral”, com menos painéis de modo haver mais tempo para o debate.

4.2 - ESTÁGIOS

A CNE acolheu, pela terceira vez, um grupo composto por 5 alunos do curso de licenciatura de Ciências sociais, vertente ciência política, da UNICV, para realização do estágio com a duração de 45 dias úteis. Desta feita os trabalhos de tratamento de dados incidiram sobre o perfil dos eleitores e o contencioso eleitoral.

No mesmo âmbito a CNE vai receber, no decorrer do ano 2014, mais 5 estudantes da UNICV para realização de um estágio com a duração de um semestre e ainda recebeu mais uma solicitação de vagas para realização de estágios por parte do Instituto de Ciências Jurídicas no âmbito do curso de Ciências Políticas e Administração Pública.

4.3. ORGANIZAÇÃO DOS DADOS ELEITORAIS

A CNE tem tido um cuidado especial com o tratamento dos dados eleitorais, tendo em consideração que os mesmos servem de base para realização de vários trabalhos de pesquisas académicas e de estudos comparativos por politicólogos e demais interessados em matéria eleitoral.

Neste âmbito foram tratados e organizados todos os dados referentes às eleições Legislativas e Presidenciais de 2011, sob proposta de uma

publicação em brochura, para uma maior acessibilidade ao público dos dados eleitorais.

Na mesma senda, a Comissão também organizou o livro de todas as deliberações tomadas durante o mandato, 2007 á 2013, com o propósito de sua edição em formato de brochura, para que sirva de consulta a todos os cidadãos.

4.4 REUNIÕES DA CNE

Durante o ano 2013, ano não eleitoral, o número de reuniões plenárias não foram significativos mas ainda assim reuniu-se para:

- ✓ **Aprovação do relatório de apreciação das contas eleitorais, referentes as eleições autárquicas 2012.**

Uma vez verificadas a regularidade e a legalidade das contas apresentadas⁵, a CNE, concluiria o processo de apreciação das contas eleitorais apresentadas pelos candidatos às eleições Autárquicas, com a aprovação *in* plenário da mesma a 25 de Janeiro de 2013 e seguido do pagamento das subvenções do Estado e a sua publicação *in* BO.

⁵ Tendo em conta o mapa de apuramento geral dos resultados constantes do Edital nº 3/2012, publicado na 1ªSérie do Boletim Oficial nº 45 de 1 de Agosto de 2012.

CNE efetuou o pagamento no total de 189.389.500 (cento e oitenta e nove milhões e trezentos e oitenta e nove mil escudos)⁶ aos candidatos, partidos políticos e grupos de cidadãos que participaram nas referidas eleições, a saber:

1. PAICV – Partido Africano para Independência de Cabo Verde (com 158.579 votos, 41.7%*) concorrente em todos os vinte e dois, 22, círculos eleitorais;
2. MPD - Movimento para Democracia (com 179.539 votos, 47.7 %*) concorrente em todos os vinte e dois, 22, círculos eleitorais;
3. UCID – União Cabo-verdiana Independente e Democrática (com 16.615 votos, 4.3 %*) concorrente em cinco, 5, círculos eleitorais;
4. PTS – Partido do Trabalho e Solidariedade (com 1.523 votos, 0.4%*) concorrente em quatro, 4, círculos eleitorais;
5. GUD\ SM – Grupo de Unidade Democrática “ Por São Miguel “ (com 489 votos, 0.1%*) concorrente em um, 1, círculo eleitoral;
6. GUISD – Grupo Independente Unidos por São Felipe (com 5.081 votos, 1.3%*) concorrente em um, 1, círculo eleitoral;
7. GIAF – Grupo Independente Abraçar São Felipe (com 6.395 votos, 1.6 %*) concorrente em um, 1, círculo eleitoral;
8. GIMCS – Grupo Independente da Mudança para a Confirmação e Consolidação das Cidades do Sal (9.628 votos, 2.5 %*) concorrente em um, 1, círculo eleitoral;

⁶ Para o cálculo da subvenção do Estado prevista para cada candidatura nas eleições autárquicas foram considerados os números de eleitores inscritos em cada um dos círculos onde concorreram a multiplicar por 500\$00.

**Percentagem de votos apresentados por arredondamento por defeito*

9. RRSC – Roteiro Rumo a Santa Catarina (930 votos, 0.2%*)
concorrente em um, 1, círculo eleitoral;

Quadro 1-Limite legal de subvenção do Estado a receber pelas candidaturas

Nºs 2 e 4 do Artigo 128º do Código Eleitoral

10.UNISC – Unidos por Santa Cruz – **Não apresentou as Contas eleitorais**

11.FV-BV – Forças Vivas de Boa Vista - **Não apresentou as Contas eleitorais**

Candidaturas	Nº de votos expressos (a)			Subvenção a receber (c)
	C. Municipal	A. Municipal	Total	
PAICV	79.239	79.340	158.579	79.289.500
MPD	90.539	89.000	179.539	89.769.500
UCID	7.800	8.815	16.615	8.307.500
PTS	694	829	1.523	761.500
GUD/SM	231	258	489	244.500
GUISD	2.544	2.537	5.081	2.540.500
GIASF	3.179	3.216		3.197.500
GIMCS	4.891	4.737	9.628	4.814.000
RRSC	446	484	930	465.000
UNISC	307	470	777	(d)
FV.BV	343	368	711	(d)
Total	190.213	190.054	380.267	189.389.500

No âmbito da apreciação das contas referentes as eleições autárquicas 2012, a CNE, através da empresa que auditou as mesmas contas, detetaram anomalias tais como:

- a não apresentação de contas por dois dos Grupos de cidadãos, UNISC – Unidos por Santa Cruz e FV-BV – Forças Vivas de Boa Vista; - Notou-se que ainda existe constrangimentos na estrutura interna dos partidos e grupos de cidadãos, mas também de natureza externa, consequência da estrutura económica (economia informal). Neste contexto apontamos algumas das anomalias encontradas quer pelos partidos políticos como também pelos grupos/coligações:

A não abertura de uma conta específica para campanha eleitoral;

Houve quem não cumprisse com o correto regulamento do IUR nas prestações de serviços, assim como a utilização indevida de despesas com faturas pró-forma, ou simplesmente não justificaram, porém, isto é um dos constrangimentos encontrados num mercado onde reina a economia informal, onde são raros os casos em que emite recibos /faturas após a compra ou prestação de um serviço;

Numa análise meramente comparativa, podemos afirmar que os constrangimentos e anomalias detetadas, quer pelos partidos e quer pelos grupos foram os mesmos, embora os grupos de cidadãos e dado a especificidade das eleições autárquicas até então não conseguiram ser capacitados com uma ação de formação para o efeito, algo que já foi feito com os Partidos Políticos, no âmbito da preparação das eleições legislativas.

Regista-se que é preciso ter-se em atenção aquando da realização das formações em incluir-se também os grupos de cidadãos e promover ações

de reciclagem ocasionalmente sobre o assunto, para que se diminuam as dificuldades na apresentação das contas eleitorais.

✓ **Reuniu-se em plenário para analisar a questão da Auditoria à base de dados.**

Solicitação feita pela DGAPE, que havia apresentado uma proposta de termo de referência, para lançar o concurso internacional com vista o recrutamento de auditores para auditar a BDRE, com vista a avaliar a segurança da Base de Dados e elaboração de um plano de acção. Contudo, surgiu novos factos com a entrada no parlamento da lei do SNIAC e dado que aprovação desta leva a alterações de fundo no recenseamento eleitoral, então a DGAPE solicitou o adiamento dos preparativos para auditoria tendo em atenção a aprovação da referida lei.

Assim solicitava o adiamento da auditoria para o ano 2014, após a implementação da lei do SNIAC.

✓ **Entidade responsável para o recenseamento eleitoral no estrangeiro fora do período eleitoral;**

No âmbito da preparação das eleições autárquicas, 2012 deparou-se com duplas inscrições e que deveriam ser eliminadas pelas Comissões Recenseadoras no Estrangeiro, porém era fora do período eleitoral uma vez que a diáspora não participa nas eleições autárquicas pelo que, por existir desde 2010 uma BDRE única, houve dificuldades na interpretação do art.78º nº5, do Código Eleitoral.

Enquanto entidade recenseadora – ela apenas faz inscrição como se refere o Código, mas o ato de recenseamento não esgota na inscrição, face a essa dúvida e para resolução urgente, tendo em conta a realização das eleições

autárquicas de 2012, a CNE permitiu a eliminação das duplas inscrições encontradas na BDRE, mas a questão de fundo não foi resolvida.

Portanto embora a questão vem sendo tratada em mais de uma plenária, e tenha constado do relatório de atividades da CNE, apresentado a Assembleia Nacional em 2012, permanece inconclusa.

5. BALANÇO DO MANDATO

Neste ponto, buscamos fazer um apanhado geral sobre o grosso das atividades realizadas, com destaque para a realização dos vários pleitos eleitorais, de natureza diferentes, o recenseamento eleitoral biométrico, ressaltando os ganhos significativos em termos de experiência, de saber fazer e ao nível legislativo e de credibilidade do sistema.

No entanto, assumimos que ainda há aspectos menos conseguidos e constrangimentos vários que urgem ser ultrapassados, quer do ponto de visto organizativo como legislativo.

Do ponto de vista organizativo, as questões como uma instalação adequada, um quadro de pessoal próprio da Comissão, a reestruturação e departamentalização/divisão de tarefas, assim como o recrutamento de pessoal para áreas sensíveis como à de informática, Gabinete de comunicação e Imagem, são questões que não foram resolvidas, pela não aprovação do quadro de pessoal da CNE pela Assembleia Nacional.

Uma questão pertinente e muito sensível, que deve ser analisada dentro da organização e da própria estrutura do CE, é o estatuto interno dos membros. A comissão requer mais envolvimento de todos os Membros, esse fator seria a resposta chave para resolução de muitos problemas enfrentados pelo órgão quer a nível interno, assim como a resolução das várias questões que são suscitadas à comissão e que não tem despacho imediato destes. Essa questão engloba até as possíveis atividades que poderiam ser promovidas pela comissão, sendo que a mesma é de natureza permanente, o trabalho é contínuo e requer maior envolvimento dos membros mesmo nos anos não eleitorais. Assim é de se pensar de futuro em aumentar o número de membros permanentes de modo que as decisões urgentes sejam decididas a tempo.

A. RECENSEAMENTO ELEITORAL BIOMÉTRICO

Procedeu-se a um novo recenseamento eleitoral geral, de raiz, que desenrolou em duas etapas, sendo: a primeira que decorreu no território nacional, em 2007/2008, e a segunda, que ocorreu em 2010 na diáspora.

Refira-se que com o novo recenseamento, Cabo Verde passou a dispor de processo de registo de eleitores fiável, segura e mais transparente, com utilização das novas tecnologias de informação, diferente das anteriores por conter dados biométricos, recolha de impressão digital fotografia e assinatura digitalizada, emissão imediata de um verbete individual digitalizado e processamento de cadernos eleitorais por meios informáticos. Com isso, criou-se uma nova BDRE, única e com informação biográfica, biométrica e fotografia (repositório de informação dos cidadãos

eleitores da diáspora e do território nacional) administrada pela Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral.

Outra medida digna de menção é transformação do recenseamento eleitoral periódico em permanente e com a vantagem de ainda conferir aos jovens de 17 anos o direito de inscrição;

- A identificação das múltiplas inscrições passou a ser através do AFIS, para o qual são exportados e tratados todos os dados recolhidos, permitindo a identificação de duplas por comparação de impressões digitais;

A implementação do Recenseamento biométrico trouxe ganhos ao processo eleitoral em Cabo Verde, quer a nível da fiabilidade da transparência, diminuição consideravelmente das múltiplas inscrições, a taxa de abstenção passou a ser real e por conseguinte ganhou-se maior confiança dos atores políticos e credibilidades das instituições eleitorais.

A CNE fez o acompanhamento do recenseamento no território nacional e no estrangeiro, várias missões preparatórias foram feitas, no âmbito da criação das condições necessárias para que fossem criadas BDRE dos eleitores no estrangeiro, com vista à realização das eleições legislativas e presidenciais de 2011.

Todavia, dado às exigências do recenseamento eleitoral biométrico e as especificidades próprias no estrangeiro várias questões emergiram deste processo e com repercussão nos atos eleitorais realizados ao nível nacional.

Assim, dado a complexidade própria dos processos de recenseamentos eleitorais biométricos e acrescido do facto de tal se realizar também na comunidade da diáspora, com as especificidades daí resultantes, e num

curto período de tempo, várias dificuldades foram encontradas e nem todas ficaram completamente resolvidas, (desde de logo por algumas delas dependerem de outros intervenientes), pelo que dos que ficaram pendentes, destacam-se, a questão da:

- Nacionalidade, pois do recenseamento eleitoral realizado os atores políticos consideram que o nº de recenseados foi insuficiente, tendo em conta o universo de cabo-verdianos no estrangeiro, muitos devido a questão da nacionalidade.

B. QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

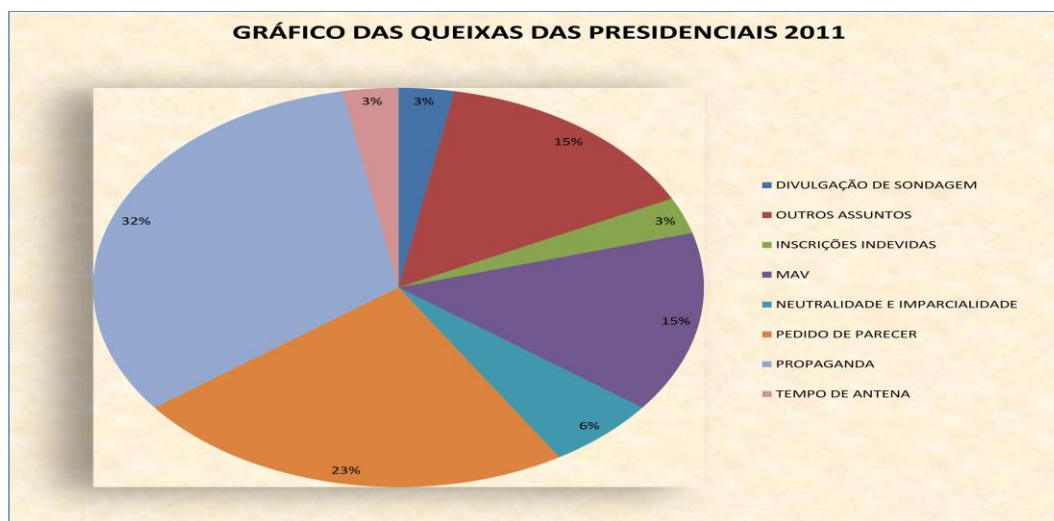
Durante o mandato foram realizadas quatro pleitos eleitorais, sendo duas eleições dos titulares dos órgãos autárquicos, nos anos 2008 e 2012, uma eleição para os Deputados da Nação, no ano 2011 e uma eleição para Presidente da Republica, primeira e segunda volta ano 2011.

No âmbito da preparação e realização das eleições a CNE, esteve particularmente empenhada em otimizar as condições para que as eleições decorressem segundo os princípios da legalidade e da transparência.

A igualdade de tratamento das candidaturas e dos cidadãos eleitores e a garantia da transparência dos atos foram objetos de especial atenção, tendo a CNE recebido várias queixas, reclamações e pedidos de pareceres, e as que revelavam das suas competências foram objeto de apreciação e andamento nos termos da lei.

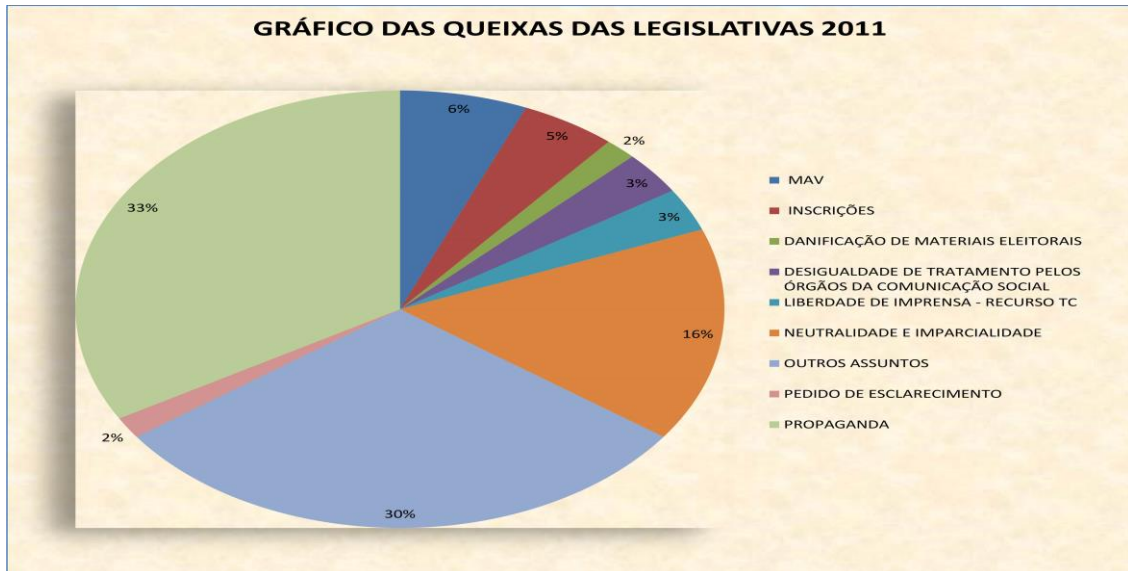
Os gráficos infra espelham os tipos de queixas e reclamações recebidos na CNE no âmbito da preparação e realização das eleições.

Eleições presidenciais 2011



Nas eleições presidenciais, registaram-se vários processos sendo que a maioria das queixas recaíram sobre a propaganda eleitoral, seguido de pedidos de pareceres e esclarecimento sobre a matéria eleitoral, 15% constituição e designação dos membros de assembleia de votos e a neutralidade e imparcialidade correspondem a 6%.

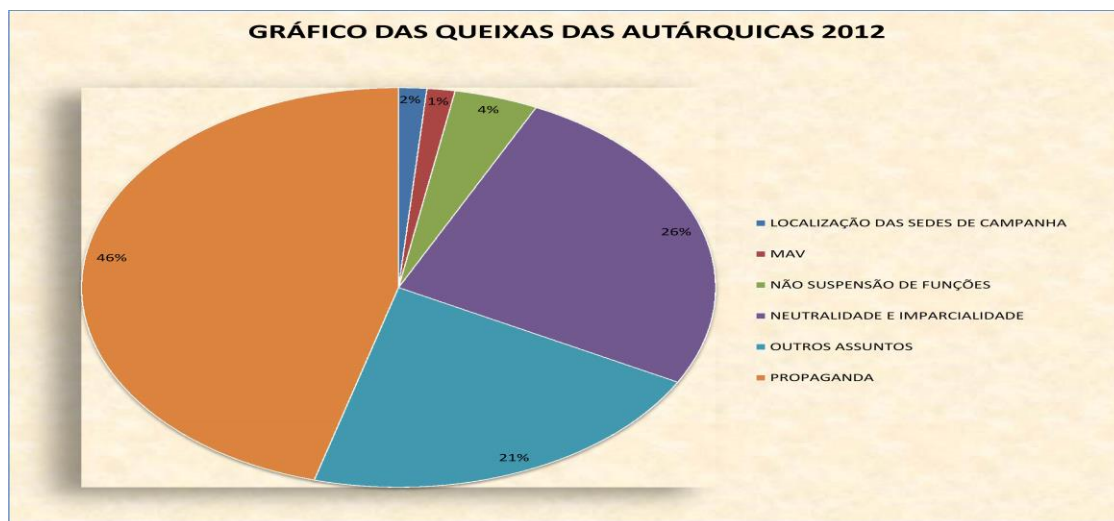
Eleições Legislativas 2011



A propaganda eleitoral também destaca-se nas eleições legislativas, como sendo uma das maiores solicitações a CNE, durante a preparação e realização das eleições e destaca-se a maior percentagem, 33 %.

Embora tratando-se de eleições diferentes, a tipologia das queixas registadas não diferem muito, sendo que em todas eleições o maior percentual de queixas e reclamações recai sobre a propaganda eleitoral.

Eleições Autárquicas 2012



Nas eleições dos titulares dos órgãos autárquicos 2012, das várias solicitações de intervenção da CNE realça-se: 46% referente a propaganda eleitoral, seguido de 26% referente a neutralidade e imparcialidade.

Além das queixas e reclamações que mereceram tratamento na CNE, outros ilícitos eleitorais registados no âmbito das várias eleições realizadas foram encaminhados ao Supremo Tribunal de Justiça, enquanto Tribunal Constitucional.

Entretanto, em se tratando de matéria crime, os processos são enviados ao Ministério Público e regista-se uma certa morosidade no tratamento dos mesmos, o que não coaduna com os prazos de prescrição, previstos no CE.

O quadro infra espelha o número de processos que a Comissão, entendeu ser de averiguação por parte do Ministério Público durante o mandato, 2007-2013 assim como outros encaminhados para o TC e STJ.

Processos remetidos á Procuradoria-Geral da Republica de 2008 á 2012

Nº Processo	Motivação	Seguimento	Sentença/ Acórdão
Refª nº 120/CNE/2011	Remessa de processo à PR por incumprimento de uma deliberação da CNE, em violação dos art. 97º e 290º do CE. DEL. De 26/01/11	Procuradoria da República	
Refª nº 121/CNE/2011	Remessa de processo à PR por incumprimento de uma deliberação da CNE.	Procuradoria da República	
Refª nº 122/CNE/2011	Remessa de processo à PR por incumprimento de uma deliberação processo queixa nº 23/11.	Procuradoria da República	
Refª nº 139/CNE/2011	Remessa de processo à PR, participação de eventual prática de crime MAV PT- PT-01 em 23/02/11	Procuradoria da República	
Refª nº 140/CNE/2011	Remessa de processo à PR, participação de eventual prática de crime nas MAV US-DR-01 e US-DR-05 Dorchester, EUA em 23/02/11	Procuradoria da República	
Processo queixa nº 3/12	Reunidos em plenário no dia 07/06/2012 o plenário deliberou por maioria remeter o processo ao MP.	Procuradoria da República em 13/06/12	
Processo queixa nº 17/12	Remessa da queixa por indiciar violação dos arts 96º e 97º do CE	Procuradoria da República em 21/06/12	
Processo queixa nº 24/12	Remessa da queixa por indiciar alegada violação por parte da CM de S. Domingos e seu Presidente dos art. 97º/1,2 e 7 do CE	Procuradoria da República em 10/05/12	
Processo queixa nº 36/12	Remessa da queixa por indiciar alegada violação do art 97º/6 do CE por parte do candidato José Carlos Pina dos Santos	Procuradoria da República em 10/05/12	
Processo queixa nº 37/12	Remessa da queixa por indiciar alegada violação dos art 96º e 97º do CE	Procuradoria da República em 21/06/12	
Processo queixa nº 52/12	Remessa da queixa por indiciar alegada violação dos art 96º e 97º do CE por parte da delegação do Ministério da agricultura da	Procuradoria da República em 13/07/12	

	Ribeira Grande de Santiago		
--	----------------------------	--	--

Processos enviados aos Tribunais Constitucional e Judicial 2008 á 2012

Nº Processo	Motivação	Seguimento	Sentença/ Acórdão
Queixa nº 7	Queixa a Outdoors PAICV vs MPD	Tribunal Constitucional	06/2011
Queixa nº 4	Participação sobre propaganda política do jornal “Jà”	Tribunal constitucional	08/2011
Queixa nº 13	Participação de propaganda política contra jornal “A Nação”	Tribunal Constitucional	05/2011
Queixa nº 14	Participação de propaganda política contra jornal “ A Semana”	Tribunal Constitucional	07/2011
Solicitação da CNE em 21/01/2011	Solicitação da CNE em 21/01/2011 para conversão de inscrições provisórias em definitivas na CRE dos EUA	Tribunal Judicial da Comarca da Praia	Autos de recurso nº 1/2011
Solicitação da CNE em 21/01/2011	Solicitação da CNE em 21/01/2011 para conversão de inscrições provisórias em definitivas nas CRE de Angola, Brasil, França, Guiné Bissau, Itália, Moçambique, Holanda, Senegal, Espanha, Suíça e EUA.	Tribunal Judicial da Comarca da Praia	Autos de recurso nº 4/2011
Recurso	Recurso apresentado pelo sector do PAICV da Ribeira Grande de Santiago à deliberação da CNE de 24 de Junho de 2011	Tribunal constitucional	12/2011
Solicitação da CNE em 20/06/2011	Solicitação da CNE em 20/06/2011 para eliminação de múltiplas inscrições	Tribunal Judicial da Comarca da Praia	37/2011
Processo queixa nº 36/12	Solicitação da CNE para eliminação de múltiplas inscrições	Tribunal Judicial da Comarca da Praia	

O COMPORTAMENTO DO ELEITORADO

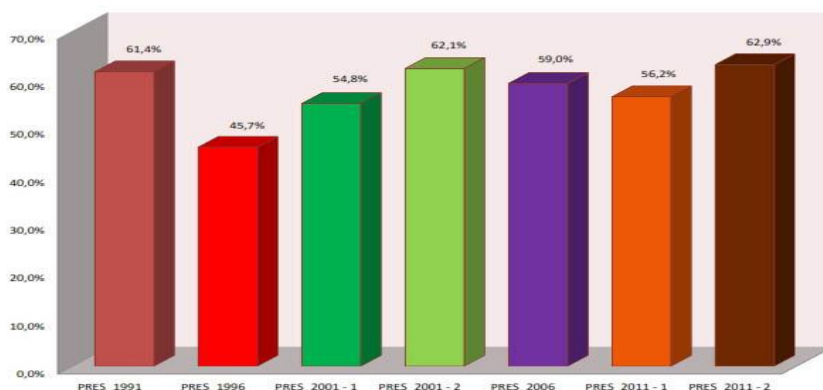
A participação do maior número possível de cidadãos no processo eleitoral e de forma ordeira é pressuposto fundamental da democracia. De realçar que o eleitorado cabo-verdiano tem participado de forma cívica e ordeira nos vários pleitos eleitorais. A CNE tem acompanhado o evoluir da

participação eleitoral nos vários atos realizados e uma análise das taxas de abstenção indica uma oscilação nas três eleições realizadas no país.

Em média e no cômputo geral, a abstenção ronda os 36%, se tivermos em conta todas as eleições realizadas, desde da abertura política, embora haja que destacar dois momentos distintos: o primeiro referente às eleições realizadas entre 1991 até 2006; a segunda, referente às eleições que se seguiram a 2008 e que têm como base uma nova Base de Dados do recenseamento eleitoral.

No que concerne às cinco últimas eleições realizadas, 2008 a 2012, os números indicam uma tendência oscilatória crescente, excetuando as eleições autárquicas de 2008.

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS, Iª E IIª VOLTA

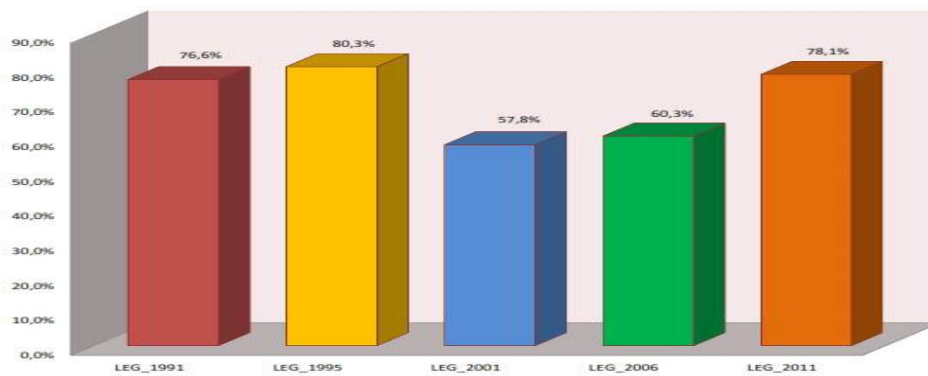


As maiores taxas de abstenção eleitoral têm sido registadas nas eleições Presidenciais, entretanto, esse percentual tende a diminuir na 2ª volta dessas eleições.

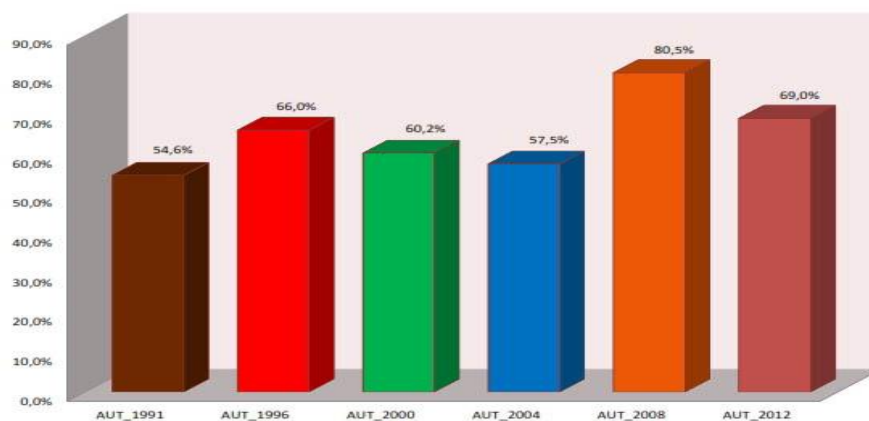
Usualmente nas eleições onde os eleitores atribuem um peso menor a tendência de abstenção é maior. Porém em casos de realização de um segundo escrutínio para decidir quem será o vencedor, costuma-se

verificar uma maior aderência as urnas, visto que, os eleitores tendem a acreditar que o seu voto contribuirá para definir o resultado. Portanto, quando a disputa é decisiva e a competição mostrar mais acirrada mais valor o eleitor costuma atribuir ao voto.

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS



E da leitura constata-se que apesar da campanha de sensibilização feita em todos órgãos de comunicação social, contudo, há parcelas significativas de votantes que não participam no processo eleitoral. Muitos simplesmente se abstêm, como demonstram as percentagens de cidadãos em idade de votar que realmente participaram no processo eleitoral e nos pleitos realizados durante o mandato.

As taxas de participação dos eleitores, que tinham sido registados nas autárquicas de 2008, e que foram consideradas mais altas de Cabo Verde, nas eleições legislativas e presidenciais 2011, e autárquicas 2012 abrandaram.

É necessário, conjuntamente (os Partidos Políticos, Administração Eleitoral e demais intervenientes) estudar a situação e propor mecanismos mais eficientes que permitam uma maior participação dos eleitores no processo.

Estudo científico, recentemente elaborado, cujos dados resultantes de um inquérito por questionário, indicam opinião bastante crítica dos eleitores ao comportamento dos políticos.

Uma série de questões no sentido de avaliar a qualidade da representação na democracia cabo-verdiana foram feitas aos inquiridos. Os dados indiciam uma fraca ligação do cidadão com o eleito, o que pode pôr em causa o sentido da representação política e sua efetiva tradução da vontade popular. Se não existe uma ligação contínua, frequente e harmoniosa, entre quem elege e quem é eleito, o ato de votar passa a ser também pouco estimulante e, quiçá, desprovido de sentido para o cidadão eleitor.

Como pode ser verificado nos quadros abaixo, o sentido da representação em Cabo Verde pode estar ameaçado nestes sentido, o que poderá sugerir um repensar da atuação dos partidos e dos candidatos a cargos políticos. Este parece-nos ser uma condição necessária para revitalizar a participação eleitoral e reduzir a abstenção nas eleições.

O quadro infra mostra que mais de três quartos dos inquiridos consideram que os responsáveis políticos não se importam com aquilo que pensam.

Percentagem de inquiridos que declararam concordar com as seguintes opiniões

	Total	Masculino	Feminino
Os responsáveis políticos não se importam muito com aquilo que pensam as pessoas como eu	76,3	76,8	75,8
O voto é a única forma que pessoa como eu tem para dizer coisas sobre o modo como meu país deve ser governado	59,4	60,5	58,4
Pessoas como eu não têm nada a dizer sobre o que o Governo deve fazer	35,5	36,0	35,1
Por vezes a política e o governo parecem coisas complexas que as pessoas como eu não percebem o que verdadeiramente passa	60,5	58,2	62,6

Tal facto pode influenciar nas atitudes e comportamentos relativos à participação eleitoral. A maioria dos inquiridos considera que o voto é a única forma de que dispõe para se exprimir sobre o modo como o país deve ser governado. Entretanto, se as expectativas dos eleitores não são realizadas, se sua voz não é ouvida pelas lideranças político-partidárias, pouco interesse esta sociedade terá em participar das várias dimensões da política.

Mais preocupante ainda, considera o estudo, é o facto de os jovens serem os que se sentem mais desligados da política e, por isso, os que menos participam ou se sentem motivados a exprimem o que pensam.⁷

É desejável que em sede académica também sejam abordadas essas questões, com vista a se encontrar as causas reais do abrandamento, em certos períodos, da participação no pleito eleitoral. Esta é uma questão que reputamos de grande importância e que merece uma análise independente e academicamente aprofundada, pelo que é nosso entendimento que necessário se faz estimular a pesquisa e o interesse do meio académico relativa a esta problemática. Neste sentido e com vista a despertar interesse dos académicos por esta matéria, a CNE vem recebendo estagiários das Universidades, no âmbito de protocolos estabelecidos para o efeito.

C. Relatórios à Assembleia Nacional

A lei impõe que a CNE em cada ano apresente à Assembleia Nacional um relatório de atividades e, quando em ano eleitoral, de eleição. Assim, durante o mandato de seis anos, seis relatórios de atividades e quatro de eleições, foram apresentados, onde para além de outros assuntos elencavam um conjunto de constrangimentos de ordem pratica/organizativo como legislativo, que urgem ser analisados e corrigidos, para o bem do processo eleitoral, embora até então não houve

⁷ In estudo sobre a participação eleitoral em cabo verde: uma perspetiva de género.

nenhum retorno da parte da Assembleia Nacional. Dos constrangimentos constantes dos vários relatórios, evidenciam-se, resumidamente:

- A CNE funciona, desde ano 2011, sem presidente, tendo realizado nestas circunstâncias as eleições Presidenciais (1º e 2º sufrágio), as eleições autárquicas 2012, quando a lei confere um período de 30 dias para preencher a vacatura.

- Alteração da Resolução n.º 140/V/99, de 22 de Novembro que cria o **quadro de pessoal** da CNE (nem sequer prevê a categoria de técnico superior) o que leva à inexistência de serviços de apoio indispensáveis ao regular funcionamento da Comissão e fortalecimento da estrutura permanente.

- Necessidade de se clarificar a interpretação a dar ao disposto no art. 26º, esclarecendo-se se a CNE terá de continuar a elaborar, em separado, dois orçamentos (um de funcionamento outro de investimento); ou seja, se os encargos da CNE com o processo eleitoral continuam a não ficarem inscritos no orçamento privativo da CNE?

- Necessidade de esclarecer as competências de cada um dos órgãos de administração eleitoral, acabando com a sobreposição de atribuições (vg. Implementação de campanha de educação cívica; publicação em órgãos de comunicação social das mesas de assembleias de voto; publicação de resultados provisórios; pagamento dos membros das mesas de assembleia de voto, etc.);

- Necessidade de se atribuir à CNE instalações apropriadas (questão recorrente, que, pelo menos desde 2004 vem sendo exposta nos relatórios) sendo a situação actual pouco dignificante para o órgão de cúpula da administração eleitoral em Cabo Verde.

Entretanto, na perspectiva da melhoria do processo eleitoral e para aprimoramento do CE, deve-se ter em conta, ainda, que é necessário dotar a administração eleitoral de condições necessárias para o desempenho cabal das suas competências. Nesta linha de ideias, propomos:

- Para garantir maior eficácia no desempenho das suas funções, é necessário que o Código Eleitoral diga expressamente qual o tempo limite para que a Comissão Nacional de Eleições decida sobre os processos, uma vez que há reclamações em como vários processos são decididos tardiamente e, os actos eleitorais, pela sua sensibilidade, não coadunam com indecisões ou atrasos, seja de que natureza for.

- Torna-se necessário a auscultação da CNE, enquanto órgão superior da Administração eleitoral, em sede da revisão do Cód. Eleitoral.

- A solução transitória adotada pelo art.º 7º da lei de revisão de 2010 só era válida para as eleições legislativas e presidenciais de 2011, nas quais o eleitor pôde identificar-se perante o presidente da mesa da assembleia de voto, mediante a apresentação do bilhete de identidade ou do passaporte, ainda que caducados, admitindo-se ainda que, nos círculos eleitorais do estrangeiro, os eleitores poderiam identificar-se com o passaporte válido do Estado de acolhimento de que também sejam nacionais.

Neste momento existe uma espécie de lacuna ou quiçá um vazio legal, quanto ao documento de identificação que o eleitor deve apresentar no momento da votação;

- No que toca à Campanha Eleitoral, o CE não esclarece, pelo menos expressamente, se existe ou não a Campanha Eleitoral em caso de repetição da eleição ou no segundo sufrágio eleitoral. Esta situação

indefinida ficou patente no quadro das autárquicas 2012, em Santa Catarina, em que, por decisão do Tribunal, o pleito eleitoral foi repetido em algumas das mesas. Mas, se no caso da repetição de algumas mesas parece pacífico que a campanha eleitoral não deve ter lugar, dúvidas se levantam se houver necessidades da anulação e repetição das eleições em todo um Conselho e num círculo eleitoral.

- Relativamente à utilização da tinta indelével, há necessidade da clarificação sobre a utilização e aposição de tinta indelével, quando existem dois atos eleitorais, próximos. Por exemplo, nos casos como da segunda volta das eleições Presidenciais ou de repetição de uma eleição em determinadas mesas em que os atos são próximos e existem resquícios de tinta nos dedos, fica-se por saber como agir.

O CE prevê o voto antecipado de cidadãos eleitores que estejam em determinadas situações definidas na lei, medida virtuosa, mas que não tem demonstrado muito eficaz, posto que muitos dos votos antecipados são entregues fora dos prazos (horas) estabelecidos pelo CE, levando a anulação destes, e não está prevista no CE nenhuma cominação/ punição para o caso. Houve até casos em que simplesmente não se descortina para onde foram os votos antecipados.

-O artifício muitas vezes utilizado, no dia das eleições e perto dos locais de voto, para tentar convencer o eleitor a votar ou não num determinado candidato ou partidos, é uma prática que tornou-se um problema e subsiste em todas as eleições, embora estamos cientes de que, os partidos políticos têm que ter uma outra postura de modo a alterar esse tipo de comportamento.

-Nas eleições legislativas 2011 e nas Presidenciais Cabo Verde recebeu centenas de observadores eleitorais, da União Africana, do CEDEAO e da embaixada dos EUA. Uma vez que não existe enquadramento legal da Observação Eleitoral em Cabo Verde, a CNE teve que rapidamente arranjar uma solução que possibilitasse a credenciação e a observação eleitoral.

É necessário pois, criar um quadro legal que regule a observação eleitoral, por organismos nacionais e internacionais, de modo a criar condições necessárias, para acreditação dos observadores, com vista ao acompanhamento dos atos.

Respeitante à ilicitude da propaganda, a alteração legislativa última, querendo assegurar, entre outros, o princípio constitucional de igualdade de oportunidade e de tratamento de todas as candidaturas, proclamado no artigo 99º, nº 5 da Constituição da República de Cabo Verde, veio consubstanciar no novo código um conjunto de limites à propaganda eleitoral e tipifica-las como ilicitudes eleitorais puníveis com contraordenação. Entretanto, têm surgido várias contestações à “vedação” consagrada no nº 2 (sobre nas alíneas c e e) do artigo 105º do código eleitoral, alegando a sua inconstitucionalidade, por violação dos artigos 48º e 60º, ambos da Constituição da República. Fica, entretanto, por clarificar a questão em sede do Tribunal Constitucional.

-Ainda há que referir que no que tange ao ilícito Eleitoral, se por um lado o STJ, enquanto TC, tem respondido com regularidade aos processos, cumprindo os prazos estipulados, por outro lado quando se trata de matéria crime, enviados ao Ministério Público regista-se uma certa morosidade, há que ter em conta o prazo de prescrição dos crimes eleitorais.

-No que concerne a apresentação de candidaturas, há necessidade de se clarificar o sentido do artigo 377º do CE, no que concerne à dispensa de reconhecimento de assinatura de subscritores que apoiam a respetiva candidatura, o que na prática tem sido exigida pelo Tribunal.

- Outra reivindicação se prende com a não atribuição da subvenção aos candidatos ao cargo de Presidente de Republica, que obtenham menos de 10 % de votos;

- O direito dos membros de mesa de assembleia de voto inscritos em assembleia de voto diferente poderem votar antecipadamente poderá ter maior eficácia se o prazo de apresentação do requerimento para o exercício do voto antecipado for alargado. O prazo imposto à DGAPE de, até dez dias antes da data das eleições, providenciar o aditamento e supressão correspondentes do nome da mesa nos cadernos eleitorais, coloca a questão de ser demasiado curto e, nesse período os cadernos já estão gerados e muitas vezes impressos.

- Continua a existir dificuldade na composição das mesas de assembleias de voto (MAV), pois apesar da obrigatoriedade da frequência da formação, constata-se que muitos cidadãos que compõem as MAV não assistem à formação – sem nenhuma consequência pondo em causa o decurso da votação e tem, causando desorientação nos eleitores;

-Deve ser clarificado, na lei, sob quem recai o dever de pagamento dos membros das mesas de assembleia de voto, e qual o seu montante.

- A escolha de delegados da CNE, tornou-se numa dificuldade na organização do processo eleitoral na diáspora, devido às habilitações literárias exigidas pelo CE;

- Por fim, com relação ao período de reflexão (artigo 92º do CE), se é certo que no geral é observado pelas candidaturas, não é menos verdade que tem havido algumas acções individuais dos candidatos (alegadamente de mera visita a amigos e familiares) que poderão ser enquadradas em actividades de campanha porta-a-porta. Urge clarificar esta questão. Outrossim, tem-se levantado alguns problemas, em alguns municípios como a Praia, em que as Comissões de Recenseamento Eleitoral têm levado a cabo acções (completamente fora das competências que lhe são conferidas pelo CE), na véspera e no dia das eleições, de suposta mobilização dos eleitores para a participação eleitoral, com músicas e carros a circular pelos bairros. Do nosso ponto de vista, são acções ilegais e ilegítimas em pleno período de reflexão e no dia das eleições, porquanto já se levantam algumas reclamações, suspeições e indícios de, a coberto da mobilização de eleitores, estejam alguns elementos que participam nestas acções a darem indicação expressa de votos em determinados candidatos. Este é um ponto crucial para a credibilidade das eleições, cujo posicionamento/ clarificação deve a Assembleia Nacional levar em conta.

Portanto, são problemas que tem sido relatadas a Assembleia Nacional nos vários relatórios e que urgem ser analisadas e corrigidos, para o bem do processo eleitoral.

Estamos em crer que os membros da CNE deram o seu importante contributo no regular funcionamento da Comissão e na credibilização do acto eleitoral. No entanto, é de se reconhecer não foi e nem era possível solucionar todos os problemas existentes.

Entretanto outras perspetivas positivas se abrem no sentido de, num futuro próximo venhamos a ter um processo eleitoral cada vez mais fiável, credível e com ampla participação democrática dos cidadãos.

Uma delas tem que ver com a possibilidade de o registo eleitoral passar a ser automático, de modo que todos os cidadãos que completam 18 anos automaticamente constam da BDRE e as eliminações por óbito passam também a ser automáticas com base nos dados do registo civil.

Auguramos que seja aprovada uma nova lei da nacionalidade, o que poderá facilitar a inscrição e a participação dos eleitores da diáspora no processo de escolha democrática; esperamos, pois, ainda que a título experimental e em paralelo com o sistema tradicional, que venha a ser criado as condições para a votação eletrónica. Com isso estaremos a garantir mais transparência e rigor das operações de votação e de apuramento dos resultados.

A auditoria à Base de dados de recenseamento eleitoral, que por razões atendíveis não se efetivou entre as eleições presidências e autárquicas últimas, deverá ser uma realidade, nos próximos tempos.

É pois necessário a continuação das reformas iniciadas em 2007, adequado e ajustando algumas normas do Código às necessidades do presente, continuando assim no aperfeiçoamento do sistema eleitoral Cabo-verdiano.

CONCLUSÃO

A democracia cabo-verdiana tem conhecido sucessos e ela retrata um sistema em evolução, com ganhos importantes, graças a atenção especial, e de forma sistemática que vem sendo dada ao processo eleitoral, no campo da legislação eleitoral e das estruturas.

Com efeito, o Código eleitoral tem sido actualizado com o propósito de fazê-lo acompanhar o processo de evolução e de modernização do país. Considerando que a lei eleitoral é a principal ferramenta que regula tecnicamente as eleições, estabelecendo o conjunto de normas respeitantes aos procedimentos do processo, faz todo o sentido que ela esteja harmonizada e em sintonia com os avanços técnicos que se verificam no campo eleitoral visando em última instância corrigir as insuficiências e incongruências.

Não obstante as virtudes do CE e que tem permitido organizar com sucesso as eleições, existem questões que carecem de aprimoramento, pelo que é aconselhável uma revisão do CE, no sentido de se finalizar as reformas iniciadas em 2007, adequado e ajustando algumas das suas normas às necessidades do presente. Ao nosso ver, é desejável que a alteração seja feita antes da realização das eleições do ano 2016.

Todavia, muitas perspectivas positivas se abrem no sentido de, num futuro próximo venhamos a ter um processo eleitoral cada vez mais fiável, credível e com ampla participação democrática dos cidadãos.

Uma delas tem que ver com a possibilidade de o registo eleitoral passar a ser automático, com base nos dados do registo civil, auguramos que seja aprovada uma nova lei da nacionalidade, o que poderá facilitar a inscrição e a participação dos eleitores da diáspora no processo de escolha democrática; A auditoria à Base de dados de recenseamento eleitoral, que por razões atendíveis não se efetivou entre as eleições presidenciais e autárquicas, deverá ser efetivada com maior brevidade possível;

Para terminar e em jeito de balando do ano ora findo, consideramos que o mesmo foi positivo no geral. Contudo reconhecemos que a Comissão poderia ter debruçado mais sobre a sua vertente cívica e pedagógica, promovendo mais acções de formação e palestras em várias escolas do ensino básico, secundário e universidades, em prol de um maior envolvimento das estruturas de ensino nas questões eleitorais do país.

É preciso que a Comissão faça bom uso da sua vertente cívica e se aproxime mais das comunidades, assumindo assim em plenitude a responsabilidade de esclarecer eleitoralmente a sociedade cabo-verdiana, consciencializando os cidadãos para o valor cívico do direito/dever de voto e sua participação activa na vida política de cabo verde.

ANEXOS

ANEXO Nº 1

FORMAÇÃO EM LIDERANÇA E GESTÃO DE CONFLITOS ELEITORAIS-LEAD

RELATÓRIO

PRAIA,

I. Introdução

Este relatório apresenta de forma resumida os aspetos abordados na formação em Liderança e Gestão de Conflitos Eleitorais, que decorreu na cidade de Praia, em Cabo Verde, envolvendo 26 participantes, sendo uma parte proveniente das Comissões Regionais de Eleições-CREs, partidos políticos de Cabo Verde e a outra proveniente de órgãos eleitorais de Angola, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe.

O objetivo da formação era dotar os participantes de conhecimentos e habilidades de liderança e gestão de conflitos eleitorais, por forma a melhorar o desempenho, a qualidade do serviço que prestam à sociedade e reforçar o exercício da democracia.

A orientação da formação esteve ao cargo de três facilitadores provenientes do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral-STAE, de Moçambique, Alberto Nandja, Joaquim Mavulule e Regina Joyce, e uma facilitadora da Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, de Cabo Verde, Arlinda Chantre.

O relatório está dividido pelos dias da formação, apresentando em cada dia um resumo do que foi abordado, as questões suscitadas e algumas sugestões.

II. Desenvolvimento

Dia 1 - Apresentação e Visão Geral

O primeiro dia foi dedicado a apresentação e visão geral do curso. Fez-se a cerimónia de abertura do curso, a apresentação dos participantes, apresentação do programa e a definição do código de conduta que regulou o comportamento dos participantes nos cinco dias da formação. A atividade formativa iniciou com o debate dos princípios de gestão eleitoral. Os participantes trocaram experiências sobre os princípios que orientam os órgãos eleitorais. Depois de chegarem a algum consenso quanto aos princípios, eles passaram a fazer uma reflexão sobre o processo eleitoral em África, tomando como objeto de debate e referência as eleições no Gana, realizadas em 2008. Para o efeito, foi projetado um filme das eleições realizadas no Gana, em 2008. O filme permitiu aos participantes rever e consolidar os princípios que tinham sido abordados. A reflexão foi orientada pelas seguintes questões: 1) Quais são os principais atores no filme, eleições 2008? 2) Quais são as situações de conflito que identificou no filme e como foram resolvidas? 3) Apresente exemplos do filme que ilustram a liderança efetiva?

O primeiro dia terminou, à semelhança dos dias subsequentes, com a avaliação do dia, feita pelos participantes. A avaliação abarcava os temas do dia e as condições logísticas disponíveis. Em geral, a avaliação foi positiva.

Dia 2 - Fundamentos da Liderança

O dia iniciou com a revisão dos conteúdos do dia anterior, este procedimento foi seguido nos dias subsequentes. Depois, os participantes

foram orientados a trabalhar o modelo estrela, para identificar os pilares da liderança. Neste tema foram usados recursos visuais, postais, com metáforas de liderança. Cada participante foi solicitado a responder à questão o que é liderança efetiva no processo eleitoral? Para responder a questão, cada participante selecionou um postal. Aplicando o modelo estrela, do *Creative Center of leadership-CCL*, foram explicando os postais, respondendo a questão colocada e em seguida fixaram os postais consoante o que entendiam a liderança ser Direção, Alinhamento e Compromisso (DAC). No fim teve-se uma tendência de maior concentração dos postais no alinhamento e compromisso e poucos na direção. Os participantes analisaram a situação e recomendaram que os órgãos eleitorais precisam ter metas claras, um alinhamento dos recursos com as metas para aumentar o compromisso.

Na sequência foi introduzido o tema identidade social, para permitir aos participantes o autoconhecimento, o conhecimento do outro e dos valores fundamentais pelos quais cada pessoa guia o seu comportamento.

Com o tema identidade social iniciou-se a incursão para a clarificação das percepções, o modo como cada um vê e interpreta o mundo ao seu redor. Os participantes foram orientados a realizar uns exercícios para experimentar e perceber o papel dos modelos mentais. Analisando os exercícios feitos, os participantes referiram-se a necessidade de os órgãos eleitorais buscarem constantemente inovar as suas práticas, pensar e fazer as coisas de forma diferente do cotidiano ou, simplesmente, sair fora da caixa.

Com o objetivo de reforçar o conhecimento e habilidades para aplicar o DAC, os participantes realizaram a atividade de Torre de Papel. Esta

atividade é uma dinâmica de grupo que explora a capacidade de definir objetivos, encontrar o alinhamento e reforçar o compromisso no trabalho em equipa. Serviu também para levar os participantes a analisar o mundo em que vivemos, um mundo vulnerável, incerto, caótico e ambíguo, no qual, as soluções de hoje não são as soluções de amanhã.

Ao analisar o mundo em que vivemos, os participantes refletiram sobre a necessidade da atual liderança trabalhar no sentido de transformar a vulnerabilidade em visão, a incerteza em investigação, o caos em coesão e a ambiguidade em agilidade para que as pessoas e organizações sejam bem-sucedidas. Na sequência foram analisados modelos de líderes que marcaram alguns períodos da nossa história. A análise foi feita através da linha do tempo.

Os participantes dedicaram atenção a análise dos tipos de mentalidades reveladas por pessoas. Distinguiram a mentalidade fixa e suas características e a mentalidade em crescimento. Estas distinções levaram-nos ao debate sobre como o adulto aprende e sobre as fronteiras da liderança.

O dia terminou com a avaliação. Esta mostrou uma tendência de maior satisfação por parte dos participantes.

Dia 3 – Gestão de Conflitos Eleitorais

À semelhança do dia 2, iniciamos a formação fazendo uma revisão do dia anterior. Em seguida o debate foi orientado para a análise dos descritores da liderança. Foram levantadas as características do líder.

A liderança é vista pelos participantes como um processo de influenciar. Neste sentido, o *feedback* mereceu muita atenção por se entender que dele depende, em grande medida, o sucesso da organização. Assim, foi apresentado o modelo SCI-Situação, Comportamento e Impacto, para dar *feedback*.

No período da tarde, deste dia, iniciou o debate sobre conflito. Procedeu-se a definição do conflito, a identificação do conflito nas diferentes fases do ciclo eleitoral e os mecanismos de sua gestão. Este debate reforçou a capacidade dos participantes de distinguir as fases do ciclo eleitoral e os conflitos que nelas ocorrem ou podem ocorrer.

Dia 4 – Gestão de Conflitos Eleitorais

Feita a recapitulação do dia anterior. Iniciou-se o debate sobre como as pessoas respondem ao conflito. O debate conduziu os participantes a distinguir as fragilidades do processo eleitoral e centrou a sua atenção nas questões do gênero, ética e boa governação na gestão eleitoral. É opinião aceite pelos participantes que ainda é necessário prestar-se atenção nestas questões para se reduzir conflitos eleitorais nos nossos países.

Durante o dia, os participantes, num processo de chuva de ideias e trabalho em grupo, fizeram a distinção das partes interessadas no processo eleitoral, como um todo e nas suas diferentes fases. Depois deste exercício fizeram uma reflexão sobre o processo eleitoral. Foram apresentadas e debatidas experiências dos diversos países representados.

Dia 5 – Reflexão

Neste dia, o último da formação, os participantes fizeram um exercício de representação individual das redes de relacionamento pessoal (*Networking*) e reflexão sobre a necessidade de construção de *Networking*. Esta atividade foi seguida pela avaliação oral da formação, exercício que foi feito com os participantes dispostos em círculo, dentro da sala de formação.

Finda a avaliação, seguiu-se a cerimônia de encerramento, realizada dentro do protocolo estabelecido para o efeito e contou com os representantes da CNE, da União Europeia, PNUD, ProPalop, DGAPE e facilitadores.

ANEXO Nº 2

RELATÓRIO DA DESLOCAÇÃO À CABO VERDE

I. INTRODUÇÃO

No âmbito das atividades do Projeto Pro-Palop-TL para Angola 2013, em parceria com a Comissão Nacional Eleitoral, e no cumprimento do despacho nº 97/2013 de Sua Excelência, Dr. Silva Neto, Presidente da CNE, deslocou-se de 05 a 14 de Dezembro de 2013 e uma delegação de técnicos das diferentes áreas da CNE e das CPE's nomeadamente Esperança Armando (Chefe de Secção da Formação da DFCEI da CNE), Ana Moura (Técnica do Gabinete Jurídico da CNE), Victor Tavares (Técnico da DFCEI da CNE), Bartolomeu Samuhengo (Chefe de Dptº da DAFL da CPE Moxico), Filipe Assunção (Chefe de Deptº da DOEETI da CPE Huíla), João Chicolassonhi (Chefe de Dptº de DFCEI da CPE Lunda Norte) e Jorge Moreira (Chefe de Dptº de DAFL da CPE Namibe), com o objectivo de colherem experiências no domínio do Processo Eleitoral, com particularidades nas Eleições Autárquicas.

Já no território de Cabo Verde, a Delegação foi recebida em audiência por Sua Excelência Dr. Manuel Miranda, Vice-presidente da Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde, acompanhado pelas Drª. Elba Pires, Membro da CNE, Arlinda Chantre, Directora Geral da Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) e pelo Dr. Justino Miranda, Diretor Geral da Comunicação Social e Assessor da CNE, de quem recebemos cumprimentos de boas vindas e a total disponibilidade em cooperar para a concretização dos objetivos da visita. Durante a sua explanação fez questão de salientar os pontos comuns entre as duas instituições congéneres, "*Cabo Verde*

detêm uma grande experiência em termos de eleições locais, uma vez que já realizou seis vezes este exercício democrático” disse.

Para a organização e realização das eleições em Cabo Verde concorrem três instituições, nomeadamente a CNE, a DGAPE e a as CRE's.

- **A Comissão Nacional de Eleições (CNE):** é o Órgão superior da administração eleitoral, independente e permanente que funciona junto da Assembleia Nacional, as suas competências definidas pelo Código Eleitoral que se resumem essencialmente em orientar e supervisionar as ações ligadas ao Processo Eleitoral incluindo a fiscalização da base de dados eleitoral;
- **A Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE):** é o serviço central tutelado pelo Ministério da Administração Interna (MAI) encarregue especificamente de assegurar o apoio técnico, administrativo e logístico à CNE e às CRE's, é também responsável pela gestão da base de dados eleitoral, e a sua correta funcionalidade nos termos estabelecidos pela Lei.
- **As Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRE's):** são estruturas locais existentes em todos os municípios, responsáveis pela materialização do Registo Eleitoral, o manuseamento da base de dados no que toca à inscrição dos eleitores, as baixas e alteração de dados. Cada CRE tem acesso apenas aos dados do seu município respetivo.

II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A agenda de trabalho consubstanciou-se em encontros com diferentes instituições designadamente:

A Comissão Nacional de Eleições (CNE); A Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE); O Núcleo Operacional da Sociedade de Informação (NOSI); A Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE); A Assembleia Municipal da Praia (AMP); A Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV); A Câmara de São Salvador do Mundo, e o empossamento dos Membros da CRE/SSM

No encontro com a Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) fomos recebidos pela Directora Geral, Dr^a. Arlinda Chantre, que esteve acompanhada pela Engenheira Ana Varela na qualidade de responsável pela gestão da base de dados eleitoral. Nos foi dado a conhecer as competências da mesma e foi feita uma demonstração dos passos do registo eleitoral, que não difere muito do nosso.

No Núcleo Operacional da Sociedade de Informação (NOSI), estrutura tutelada pelo Gabinete do Primeiro-Ministro, reunimos com os Srs. Aruna Handem, Gestor do Departamento da base de dados e Luísa Chantre responsável pela área Comercial e Marketing. Foi-nos dado a conhecer que a referida estrutura concebe a solução tecnológica do Processo Eleitoral desde o registo eleitoral até à divulgação dos resultados. De igual forma, a NOSI auxilia também, nas ações de Educação Cívica dos eleitores através de outdoors, banners, caixas multibanco eletrónicas, SMS e na página Web. Terminada a reunião nos foi proporcionada uma visita guiada a todas as dependências.

Na deslocação à Assembleia Municipal da Praia, fomos recebidos pela Sra. Filomena Delgado, e os respetivos deputados, deu-nos boas vindas e fez uma breve explanação

sobre a estrutura e funcionamento da mesma nos termos da legislação sobre “Direito das Autarquias Locais”.

A Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV) é uma Instituição independente que congrega as autarquias e serve de interlocutor entre o poder central e o local. Na ocasião fomos recebidos pelo Sr. Fernando Borges na qualidade de Secretário-Geral, a estrutura tem também concebida um plano de educação cívica eleitoral e participa de forma ativa na mobilização dos cidadãos ao voto.

Em visita guiada às instalações da Televisão de Cabo Verde (TVC) tivemos a oportunidade de conhecer a estrutura e de assistir um vídeo de cobertura das Eleições Autárquicas de Cabo Verde de 2012.

Por último, em visita à Câmara de São Salvador do Mundo, fomos recebidos pelo Sr. João Baptista Pereira na qualidade de Presidente da referida Câmara. Na sua abordagem falou do trabalho que tem realizado e referiu que as câmaras municipais têm algumas competências no processo das eleições locais, tais como:

- A distribuição dos espaços para a campanha eleitoral dos concorrentes;
- A votação antecipada que é realizada nas câmaras municipais;
- O empossamento dos membros das CRE's que é realizado perante o Presidente da Câmara Municipal respetiva;
- A educação cívica dos eleitores;
- A localização das assembleias de voto.

A Delegação teve a oportunidade de acompanhar o empossamento dos Membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Salvador do Mundo (CRE/SSM), perante o Presidente da câmara e o Vice-presidente da CNE-CV, de referir que os membros das CRE's são indicados pelos partidos com assento na Assembleia Municipal e tomam posse perante o Presidente da respetiva Câmara.

III. CONSTATAÇÕES A DESTACAR

Formação:

A formação dos Membros das Mesas de Voto é feita pela CNE, com o apoio da DGAP. Relativamente às comissões de recenseamento, estas são independentes e têm o seu próprio plano de formação que é executado pelos seus profissionais, porém nos aspetos inerentes à base de dados eleitoral, a formação é feita em parceria com a DGAP como Órgão responsável.

Educação cívica eleitoral:

As CRE's têm o seu plano de campanha cívica regular uma vez que registo eleitoral é permanente, porém, as atividades têm maior intensidade nos anos eleitorais.

No período eleitoral a campanha de mobilização dos eleitores ao voto é feita pela CNE em parceria com a DGAPE. As câmaras municipais, também, jogam um papel preponderante na educação cívica pois que pela proximidade que têm com os eleitores conseguem mobilizar os mesmos ao exercício do voto de modo livre consciente e com respeito aos princípios democráticos. De igual forma, o NOSI auxilia, também, nas ações de Educação Cívica dos eleitores através de outdoors, banners, multibanco eletrónicos, SMS e na página Web. Importa referir que neste momento as estruturas eleitorais estão a trabalhar para a criação de um plano de Educação Cívica eleitoral contínua, baseado na necessidade de manter os cidadãos formados e informados sobre eleições e participação, independentemente do período eleitoral ou não.

Logística:

Tal como já se referiu, o trabalho é executado pelo DGAPE nos termos previsto na Lei (Art.º. 19º Decreto – Lei n.º 11/2013 de 26 de Fevereiro (*diploma de Cabo Verde*)). Para materialização das tarefas a DGAPE tem apoio de outras instituições EX: para a entrega do material das Mesas de Voto tem o apoio da guarda costeira e a Polícia Nacional.

IV. CONSIDERAÇÕES E AGRADECIMENTOS

Face ao exposto, os técnicos são unânimes em aferir que a atividade foi uma mais-valia, os encontros mantidos quer com as diferentes instituições que intervêm no Processo Eleitoral quer naquelas que resultam do Processo Eleitoral, permitiu-nos ter uma visão global das eleições locais no que toca a sua organização e realização, bem como a importância dos órgãos locais (Câmara e Assembleia Municipal) no relacionamento direto com os cidadãos.

Até ao momento, Cabo Verde já realizou seis eleições autárquicas, e o sucesso delas tem grande suporte na conjugação de esforços das diferentes instituições que têm intervindo nelas.

A Delegação agradece ao Sr. Presidente da CNE Dr. André da Silva Neto, e o Projeto Pro Palop-TL, pela oportunidade concedida e solicitam que iniciativas do género sejam incentivadas por formas a capacitar e especializar os nossos técnicos para o melhor desempenho dos objetivos da nossa Instituição.

A Delegação

Luanda, Dezembro 2013

ANEXO Nº 3

RELATORIO DE APRECIACÃO DAS CONTAS REFERENTES ELEIÇÕES
AUTARQUICAS 2012